

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2021.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n°47/2021 do processo n° 91978/2021 – FLY n° 0333.0001557/2021, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos com a finalidade de atender ações judiciais em face do município, conforme CI n° 21/2021/SETORDEAÇÕESJUDICIAIS/SMS e solicitação n° 177/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia 05/05/2021 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 14 de abril de 2021.  
**Welinton Bacheга Brito**  
**Pregoeiro**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2021.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 53/2021 - Processo n° 91949/2021 – FLY N° 0333.0001428/2021, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais para sinalização viária urbana para atender o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMTRAN, conforme solicitação n° 187/2021 e CI n° 6/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5061, 5062, 5063, 5064 e 5213. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 29/04/2021 às 11:30 horas.**

Nova Andradina – 14 de abril de 2021.

**Edna de Souza Lima**  
**Pregoeira**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2021.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 56/2021 – Processo n° 92412/2021 – FLY N° 0333.00001991/2021, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de Fraldas com a finalidade de atender diversas Ações Judiciais em face do Município de Nova Andradina, conforme solicitação n° 87/2021 e CI n° 063/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 04/05/2021 às 09h:00min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 14 de Abril de 2021.

**Eliane Roseli Fonseca**  
**Pregoeira**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2021**

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2021**.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN NO PERÍMETRO URBANO.**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 37/2021, a saber:

3670-CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP						
ltem	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	Fita de isolamento de área; em polietileno, sem adesivo; na cor amarela e preta (zebrada); medindo 0,06mm espessura x 7cm largura; rolo com 100m do produto.	PLASTCOR	ROLO	220,00	17,10	3.762,00
2	CIMENTO Portland comum (CPI); composto de clínquer adicionado de sulfatos de cálcio; com resistência de 25MPa; porcentagem em peso de clínquer+sulfato de cálcio de 100%; embalados em sacos de papel tipo "kraft" contendo 50 quilos do produto; com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 1%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 2%; com limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 1%; c/ tempo de início/fim de pega, respectivamente maior ou igual a 1 hora/menor ou igual a 10 horas; com limite de expansibilidade a quente/frio menor ou igual a 5mm; normalização conforme NBR 5732, MB-2295, EM-1, etc; limite de resíduo na peneira 75 milímicra menor ou igual a 12%.	CAUÊ	SACO	50,00	35,00	1.750,00
3	ESPÁTULA DE AÇO INOX MEDINDO 5 CM (PARA LIMPEZA DE PINTURA)	ATLAS	UN	8,00	24,98	199,84
4	Lâmina de serra manual; em aço rápido; com 24 dentes/polegada - regular; medindo (comprimento x largura x espessura) 300x13x0,60mm (12x1/2x0,023"); acondicionada de forma apropriada.	STARRET	FOLHA	40,00	15,00	600,00
6	Parafuso francês; de ferro galvanizado; com diâmetro de 5/16" polegada; comprimento de 4"; devendo ser entregue com porca sextavada e arruela; rosca UNC.	CINFLEX	PÇ	2.200,00	1,80	3.960,00
7	Parafuso francês; de ferro galvanizado; com diâmetro de 3/8"; comprimento de 4"; devendo ser entregue com porca sextavada com arruela; rosca UNC.	CINFLEX	PÇ	900,00	1,99	1.791,00
8	Prego com cabeça; em aço galvanizado, com cabeça cônica; ponta tipo diamante; medindo 24X48JUX LPP; normalização conforme NBR 6627.	GERDAU	KG	30,00	23,00	690,00
9	ALONGADOR PARA ROLO DE PINTURA; DE ALUMÍNIO POLIDO; COM COMPRIMENTO DE 2M (DOIS) ABERTO; COM DIÂMETRO DE DOIS TUBOS RESPECTIVAMENTE DE 22MM (7/8") E 19 MM (3/4"); REVESTIMENTO DE CABO COM DIÂMETRO DE 30MM.	TIGRE	PÇ	30,00	32,50	975,00
10	CABO DE MADEIRA PARA CAVADEIRA	MADER	UN	2,00	14,60	29,20
11	Cabo para ferramenta; tipo martelo; em madeira; torneado medindo 35cm.	MADER	PÇ	2,00	10,90	21,80
12	Cabo para rolo de pintura; de aço galvanizado, tipo gaiola, com buchas de retenção sem rosca;	ATLAS	PÇ	40,00	13,35	534,00

	com revestimento de plástico, conectável em qualquer prolongador; com comprimento de 23cm.					
13	Enxada; para escavação; tipo reto; em aço carbono temperado de alta qualidade e resistência, camada de proteção de pintura líquida; com tamanho mínimo de 140x250mm (largura x altura), tamanho do olho de 38 mm; com cabo de 150cm.	TRAMONTIN A	PÇ	2,00	59,80	119,60
14	Ferramenta; tipo broca; em aço rápido; de acabamento cromado; de seção cilíndrica helicoidal; com diâmetro 3/8" (9,5mm).	IRWIN	PÇ	15,00	20,30	304,50
15	Picareta; em aço SAE 1045, pintada na cor vermelha; com dureza 42 a 46rc, comprimento 1m, com cabo, peso aproximado de 3kg; ponta e pá estreita.	TRAMONTIN A	PÇ	2,00	83,50	167,00
16	Prego com cabeça; em aço galvanizado, com cabeça cônica; ponta tipo diamante; medindo 18X27JX LPP; normatização conforme NBR 6627.	GERDAU	KG	30,00	23,00	690,00
17	Broca paralela helicoidais com haste cilíndrica, em aço rápido, geometria da ponta com afiação em cruz, para uso geral, 10 mm.	IRWIN	UN	20,00	20,40	408,00
18	Trena de Medidas Antropométricas c/ Engate, em fibra de vidro para medições das circunferências do corpo, com medidas rápidas e precisas. Com retração automática e trava na extremidade da fita para que com um único toque, no botão central, envolva a região a ser medida, liberando as mãos do profissional para suas anotações. Especificações Técnicas: 300 cm (no mínimo) Com garantia de um ano	THOMPSON	UN	3,00	29,88	89,64
19	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	THOMPSON	UN	2,00	26,00	52,00
20	CAVADEIRA; MANUAL; ARTICULADA; CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2000MM E MÁXIMO DE 2300MM; CABO ARREDONDADO DE MADEIRA RESISTENTE; DIÂMETRO DE CORTE 165MM; COM DUAS LAMINAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A Pó; UTILIZADA PARA ABRIR BURACO.	RAMADA	PÇ	2,00	145,00	290,00
21	Enxada; para capinação; tipo goivada; em aço carbono temperado de alta qualidade e resistência, camada de proteção de pintura líquida; com tamanho 2 1/2 libras, larga, tamanho do olho de 38 mm; com cabo.	TRAMONTIN A	UN	2,00	74,92	149,84
22	Pá de bico com cabo de madeira de 1200mm, comprimento total de 1480mm e largura de 210mm . REF.: 77459524	TRAMONTIN A	UN	2,00	55,90	111,80
23	LIMA PARA ENXADA 18"/200MM	KF	UN	8,00	19,25	154,00
24	ESPÁTULA DE METAL Nº. 10 COM CABO, SIMILAR OU EQUIVALENTE A MARCA ATLAS.	TRAMONTIN A	UN	4,00	24,50	98,00
25	Broxa Quadrada ref 1197	TIGRE	UN	10,00	12,40	124,00
29	BANDEJA DE PINTURA EM PP ( PROLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO), COR PRETA, DIMENSÕES: GRANDE (38,5 X 29 X 8 CM)	ATLAS	UN	20,00	17,67	353,40
31	COLHER DE PEDREIRO COM HASTE CURVADA, EM AÇO E CABO DE MADEIRA, SEM FURO NO CABO, 7"	TRAMONTIN A	UN	3,00	29,30	87,90
32	MÁSCARA PARA PINTURA	KSN	UN	30,00	3,89	116,70
33	CONJUNTO DE CHAVES PHILLIPS, EM HASTE NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO, ISOLADA 150 - 160 NR, COM 6 PEÇAS.	TRAMONTIN A	CONJ	1,00	92,00	92,00
34	TINTA SPRAY EM ALTA TEMPERATURA, DE USO GERAL, EXTERNO, DE SECAGEM	LUKSCOLOR	UN	15,00	18,00	270,00

	RÁPIDA, NA COR PRETA, CONTENDO 200 ML DO PRODUTO.					
35	ROLO PARA PINTURA; DE LÃ DE CARNEIRO, ANTI RESPINGO, MED. 23 CM; COM ALTURA DE 10 MM; COM SUPORTE DO ROLO TIPO GAIOLA SEM ROSCA; SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO; CABO REVESTIDO DE PVC.	ATLAS	UN	120,00	17,00	2.040,00
36	TRINCHA TIPO MEDIA, COM LARGURA DE 4", ANTI RESPINGO, CERDA NA COR BRANCA, NATURAL, CABO DE MADEIRA LONGO; PARA APLICAR TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E BASE DE RESINA VINILICA.	ATLAS	UN	150,00	19,00	2.850,00
37	TRINCHA, TIPO MEDIA, COM LARGURA DE 3", CERDA NA COR BRANCA, ANTI RESPINGO, NATURAL, FORMATO CHATO, CABO DE MADEIRA LONGO, PARA APLICAR TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E BASE DE RESINA VINILICA.	ATLAS	UN	100,00	16,00	1.600,00
38	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS DESENVOLVIDO PARA USO GERAL, FABRICADO EM AÇO CROMO - VANÁDIO, CABO ISOLADO, ANTIDSLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO COM CAPACIDADE DE CORTE: ARAME MOLE DIAM.3,0 E ARAME DURO DIAM. 2,0 MEDIDA NOMINAL: 8", DIMENSÕES: 208 X 48 MM	TRAMONTIN A	UN	2,00	42,82	85,64
39	ALICATE DE PRESSÃO NA COR PRATEADA MEDIDAS: 1,9X7X22,5 COM MORDENTES FORJADOS EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADOS, CORPO FORMADO POR CHAPAS CONFORMADA.	TRAMONTIN A	UN	1,00	48,50	48,50
40	LIMATÃO MECÂNICA, PICADO / CORTE GROSSO, MAIOR PODER DE DESBASTE, INDICADA PARA DESBASTE DE METAIS EM SUPERFÍCIES CÔNCAVAS, ABERTURAS CIRCULARES OU FUROS, TAMANHO 6", DIÂMETRO: 6,3 MM.	STIHL	UN	30,00	6,60	198,00
41	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, LENTE ÚNICA COM PROTEÇÃO LATERAL EM UMA SÓ PEÇA DE DUROPOLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI RISCO, ARMAÇÃO COM ENCAIXE PARA A LENTE HASTES REGULÁVEIS, ORIFÍCIOS PARA CORDÃO, FILTRA 99,9% ULTRAVIOLETA.	TALIPSO	UN	8,00	8,47	67,76
42	FITA CREPE, POSSUI RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE ATÉ 80° C, É COMPOSTA POR PAPEL CREPADO COM TRATAMENTO ESPECIAL, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA PARA APLICAÇÕES ATÉ 80° C POR 40 MINUTOS, ESPESSURA: 24 MM, ROLO DE 50 METROS, ADESÃO SUPERIOR, ADESIVO DE ALTA COESÃO, FÁCIL DESENLAMENTO, REMOÇÃO LIMPA, RESISTENTE ATÉ 80° C, IMPERMEÁVEIS A SOLVENTES E TINTAS.	ADERE	UN	100,00	6,26	626,00
43	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS - 19 MM X 0,13MM, FABRICADA EM PVC ANTI CHAMAS, COM ÓTIMA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA IDEAL PARA UNIÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA ISOLAÇÃO, SEM RISCO DE CHOQUES ELÉTRICOS, DIMENSÕES: 19 MM X 20 M (COMPRIMENTO) X 0,13MM ESPESSURA.	NORTON	UN	10,00	9,11	91,10
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45 M, ESPESSURA DE 45 M, ROLO COM 45 METROS, USO GERAL.	ADERE	ROLO	50,00	7,50	375,00
45	DISCO DE CORTE FINO 4.1/2 X 1,0MM X 7/8 POL. DISCO DE CORTE FINO TI + 30%	ROCAST	UN	20,00	5,60	112,00

	UTILIZADO JUNTAMENTE COM ESMERILHADEIRAS NOS TRABALHOS DE CORTE EM AÇOS E METAIS FERROSOS EM GERAL, CORPO REFORÇADO COM MALHA DE FIBRA DE VIDRO, ANEL INTERNO DE AÇO ESPECIAL, ROTAÇÃO MÁXIMA: 13.300 RPM / 80 M/S, DIÂMETRO: 4.1 / 2" (114,3MM), FURO: 7/8" (22,2MM), ESPESSURA: 3/64" (1MM).					
46	CADEADO EM LATÃO MACIÇO, 40 MM, HASTE EM AÇO, ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO.	PADO	UN	6,00	26,77	160,62
47	ROLO DE CORDA, EM NYLON, COM DIÂMETRO DE 10 MM, NA COR BRANCA, COMPRIMENTO: 430 MTS APROXIMADAMENTE, PESO: 1 KG.	SPITTER	ROLO	5,00	722,40	3.612,00
48	CORRENTE PARA AMARRAÇÃO EM METAL, CAPACIDADE DE PESO 350,00 KG, TIPO DE ELO RETO, ESPESSURA DO ELO 3MM, COM SOLDA NO CENTRO, NA COR PRATA.	VONDER	M	15,00	19,00	285,00
49	ROLO DE CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO COM DIÂMETRO DE 2MM, NA COR BRANCA, COMPRIMENTO: 430 MTS APROXIMADAMENTE, PESO: 1 KG.	SPITTER	ROLO	1,00	64,50	64,50
50	ROLO PARA PINTURA, DE LÃ DE CARNEIRO, ANTI RESPINGO, MEDIDNO 8 CM, COM ALTURA DE 02 MM, COM SUPORTE DO ROLO TIPO GAIOLA SEM ROSCA, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, CABO REVESTIDO DE PVC.	ATLAS	UN	120,00	10,85	1.302,00
Total do Fornecedor:						<b>31.509,34</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Proj. Ativ. 2112 – Ampliação e melhoria com sinalização de Trânsito

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.99.00.00 – Material para Sinalização e Afins

Cód. Red. 334/2021

Nova Andradina/MS, 30 de Março de 2021

ROBERTO GINEL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro

**EQUIPE DE APOIO:**

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Representante: FERNANDO ROSSI

Fornecedor

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e as empresas ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CALDERAN LICITACOES LTDA, HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIRELI, J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA, ELISANGELA DA SILVEIRA GOMES, resolvem em comum e reciproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021**.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **Aquisição de gêneros alimentícios (NÃO PERECIVEIS) para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE para o exercício de 2021.**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 3/2021, a saber:

7782-CALDERAN LICITACOES LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	AÇÚCAR CRISTAL pct 5 kg, branco de 1ª qualidade acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 05 Kg, aspecto granuloso, fino, medio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura, SIF, informações do produto e data de validade- obtido da cana-de-açúcar, na forma cristalizada, após a clarificação da cana por tratamentos físico-químicos, embalagem plástica com 5 kg, com data de validade com fácil visibilidade COD.COMPRASNET: 463988	ESTRELA	PCTE	6.000,00	12,10	72.600,00
4	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PCT 5 KG, em sua composição de no máximo de 5% de Barriga Branca Máximo, 12% de umidade (Max), 6 mm comprimento Mínimo, 40% de branca (min), 94% Grãos Inteiros, (min). 1,8 mm, espessura Máxima, 100% Polimento (min), de boa qualidade, inspecionado pelo órgão competente. Na data da entrega, a data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade, impressa no rótulo ou embalagem. COD.COMPRASNET: 458904	DALLAS	PCTE	12.000,00	19,20	230.400,00
15	LEITE INTEGRAL PCT 400G, embalagem de alumínio com certificação do Órgão Sanitário Competente. No ato da entrega a data de validade não poderá exceder 50% da data de validade impresso no rótulo ou embalagem. COD.COMPRASNET: 446019	ITALAC	PCTE	3.000,00	4,78	14.340,00
Total do Fornecedor:						<b>317.340,00</b>
7491-ELISANGELA DA SILVEIRA GOMES						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ACHOCOLATADO EM Pó pct 400 g com certificação do órgão sanitário competente. Na data da entrega, a data de validade do produto não deverá exceder 50% da data de validade no rótulo ou embalagem. COD.COMPRASNET: 463556	MERILU	PCTE	12.000,00	2,70	32.400,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO FRASCO DE 100 ML CONTENDO: ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSUFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E SUCRALOSE, CONSERVADORES, BENZATO DE SÓDIO E METILPARABENO, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, SEM GLUTEN. COD.COMPRASNET: 243962	ADOCYL	UN	100,00	3,15	315,00

5	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO, PACOTE DE 400 GR, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA 6G DE PROTEÍNA E VCT 390KCAL EM 100G DO PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. COD.COMPRASNET: 245803	DALLAS	PCTE	12.000,00	3,45	41.400,00
6	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE, PACOTE DE 400 GR, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA 6G DE PROTEÍNA E VCT 390KCAL EM 100G DO PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. COD.COMPRASNET: 316056	DALLAS	PCTE	12.000,00	3,35	40.200,00
10	FARINHA DE MANDIOCA; seca, fina, ligeiramente torrada; branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 quilograma do produto; suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. COD.COMPRASNET: 321817	GUIZADO	PCTE	15.000,00	2,55	38.250,00
11	farinha de trigo 1kg especial, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado, isento de matéria terrosa, e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar umida, fermentada ou rançosa. deverá a apresentar aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. O produto deverá estar em conformidade com a resolução RDC nº 263 de 22/09/2005 da anvisa. Rotulagem contendo no mínimo o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o nº do lote, a data de fabricação e data ou prazo de validade, embalagem com peso líquido de 1 kg. COD.COMPRASNET:460263	PANTANAL	KG.	6.000,00	2,65	15.900,00
13	fermento em pó químico, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou fécula, aumentando-lhes o volume e a porosidade. rotulagem contendo no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fabrica com peso líquido de 100g. COD.COMPRASNET: 260263	KININO	UN	1.800,00	2,09	3.762,00
14	FUBÁ MILHO, EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG., CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E VENCIMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA. COD.COMPRASNET: 459012	DONANA	UN	1.500,00	2,55	3.825,00
16	MACARRÃO AVE MARIA COM SEMOLA PCT 500G, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do	DALLAS	UN	15.000,00	2,45	36.750,00

	produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante COD COMPRASNET: 458965					
Total do Fornecedor:						<b>212.802,00</b>
<b>7783-HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIRELI</b>						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
9	Extrato de tomate sachê 340g, concentrado, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em lata à vácuo e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 276/03 e suas posteriores alterações. COD.COMPRASNET: 346922	PALADORI	UN	10.000,00	1,45	14.500,00
17	MACARRÃO ESPAGUETE COM SEMOLA PCT 500G, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno com a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. COD.COMPRASNET: 458955	DALLAS	UN	40.000,00	2,28	91.200,00
18	MACARRÃO PARAFUSO PCT500G COM SEMOLA, submetido o processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Data da entrega, data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rotulo ou embalagem. COD.COMPRASNET: 458974	DALLAS	UN	40.000,00	2,28	91.200,00
20	ÓLEO DE SOJA; COMESTÍVEL; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, embalado em lata / frasco plástico contendo 900 ml; suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. COD.COMPRASNET: 463692	CONCORDIA	UN	18.000,00	6,90	124.200,00
Total do Fornecedor:						<b>321.100,00</b>
<b>7784-J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA</b>						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
12	FEIJAO CARIOQUINHA NOVO TIPO 1 1 KG, in natura, pct 01 Kg, validade no mínimo 180 dias na data da entrega, grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos. COD.COMPRASNET:464553	DA CASA	PCTE	20.000,00	6,89	137.800,00

Total do Fornecedor:						137.800,00
7781-ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
7	CHÁ MATE CX DE 250 Gramas, tostado tradicional, em embalagem de papelão. Na datada entrega a data da validade do produto não deverá exceder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem. COD.COMPRASNET: 236613	UNIAO	UN	600,00	2,45	1.470,00
8	COLORAU EM Pó, PACOTE COM 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA CNNPA. Na data da entrega, a data de validade do produto não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem. COD.COMPRASNET: 463937	GUAPORE	PCTE	6.000,00	3,70	22.200,00
19	MARGARINA COM SAL pote com 500 gramas, livre de gordura trans, de boa qualidade, similar a Doriana, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. COD.COMPRASNET: 463699	PRIMOR	UN	4.000,00	5,20	20.800,00
21	RAPADURA ALIMENTO, EM TABLETE FORMATO RETANGULAR, COM CHAMFRO NAS EXTREMIDADES, EMBRULHADA EM PAPEL PARAFINADO OU PAPEL MANTEIGA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, TABLETES DE 25G. COD.COMPRASNET: 111570	MONADA	UN	60.000,00	0,69	41.400,00
22	SAL; refinado; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado contendo 1 quilograma do produto; com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC nº 28, de 28/03/00), resolução RDC 130/03 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. COD.COMPRASNET: 461092	CRISTAL OURO	PCTE	6.500,00	1,15	7.475,00
Total do Fornecedor:						93.345,00

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data da assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0015

Nova Andradina/MS, 05 de Abril de 2021

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte

Ordenadora de Despesas

WELINTON BACHEGA BRITO

Pregoeiro

**EQUIPE DE APOIO:**

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

ELISANGELA DA SILVEIRA GOMES

Representante: ELISANGELA DA SILVEIRA GOMES

Fornecedor

ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Representante: MAURO MAYER DA SILVA

Fornecedor

CALDERAN LICITACOES LTDA

Representante: MARIVALDO DOS SANTOS

Fornecedor

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI

Representante: KAIQUE PIETRO DA SILVA CALUX

Fornecedor

J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA

Representante: JEFERSON BENITES CARDOSO

Fornecedor

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Hernandes Ortiz, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:92071/2021; b) Licitação Nr.:34/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 07/04/21; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UMA PLACA PARA O DISTRITO INDUSTRIAL E REFORMA DA PLACA DO VIVEIRO MUNICIPAL E DE NOVA ANDRADINA MS.

CONTRATADO: MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102 VALOR DA DESPESA: R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais); M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA VALOR DA DESPESA: R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais)

DATA: 07/04/21

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Roberto Ginell, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:92044/2021; b) Licitação Nr.:37/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 30/03/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN NO PERÍMETRO URBANO.

CONTRATADO: CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 31.509,34 (trinta e um mil quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos)

DATA: 30/03/21

Roberto Ginell

Secretário Municipal de Serviços Públicos

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 07/04/2021, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 31/2021 – processo administrativo n.º 91725/2021, conforme Ata de julgamento à fls. 344 considerando-o DESERTO, referente: Contratação de atendimento especializado com nutricionista, com a finalidade de atender Ação Judicial em face do Município de Nova Andradina, conforme Autos nº 0802398-25.2020.8.12.0017, conforme CI nº 34/2021/SMS/SETORDEAÇÕESJUDICIAIS e solicitação nº 236/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital

Nova Andradina – MS, 09 de Abril de 2021.

Sérgio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

#### ETRATO DO CONTRATO Nº 049/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a pessoa física PEDRO SATIL DE OLIVEIRA:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato é firmado mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, que a autoriza na hipótese de “compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa”, e deverá estar em conformidade com o anexo I – Termo de Referência. Na legislação civil correspondente, e custeada com recursos oriundos da Emenda 29.

**DO OBJETO:** O objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Onofre Gonçalves Lopes, n: 1648, Bairro Centro, nesta cidade, onde tem edificado um imóvel: construção de alvenaria, contendo: 06 cômodos, 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área e 01 lavanderia, para atender aluguel social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme CI nº 090/2021.

**DO VALOR:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo um **valor estimado Global de R\$ R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).**

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho 78/2021; Proj./Ativ. 2.207 – Manutenção e enc. de Assistência Social-FEAS/Benefício Eventual; - Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0082 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód Red. 28

**VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO:** A vigência deste instrumento será por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.245/91.

Nova Andradina MS, 06 de Abril de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

PEDRO SATIL DE OLIVEIRA  
Contratada

**PORTARIA/SEMEC Nº 42, de 12 de abril de 2021.**

**Dispõe sobre o registro das atividades pedagógicas domiciliares, notas e frequência dos estudantes das unidades de ensino pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina – MS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, na Portaria MS n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, no Decreto Estadual n.º 15.391, de 16 de março de 2020, na Portaria/Secmec n.º 31 de 18 de Março de 2020, na Portaria/Secmec n.º 33, de 20 de Março de 2020, e**

Considerando que diante da suspensão das atividades escolares presenciais, em decorrência da pandemia da COVID-19 e a incerteza em relação ao retorno das aulas presenciais,

Considerando o Parecer CNE nº 05/2020 que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19,

Considerando o Parecer CNE nº 11/2020 que dispõe sobre as Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia,

Considerando a PORTARIA/SEMEC Nº 39, de 06 de maio de 2020 que dispõe sobre as determinações do registro das atividades pedagógicas domiciliares das instituições de ensino pertencentes a rede municipal de Ensino de Nova Andradina – Mato Grosso do Sul,

Considerando a Indicação CME nº 01/2021 que orienta a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC, sobre os registros nos diários de classe em relação a frequência e notas, durante o período da suspensão das aulas presenciais, nas instituições de ensino da rede municipal de ensino de Nova Andradina - Mato Grosso do Sul para Educação Infantil - Pré I e II, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Para a realização das atividades não presenciais, é essencial que as equipes gestoras das escolas e professores considerem os diferentes públicos de estudantes atendidos. Para planejar as atividades é necessário verificar de quais recursos os estudantes efetivamente dispõem a fim de propiciar oportunidades de aprendizagem a todos.

**Art. 2º** É fundamental levar em consideração as habilidades do ano anterior, no momento de planejar as atividades, especialmente aquelas que são essenciais para a continuidade do processo de aprendizagem dos estudantes.

**Art. 3º** Deve ser oferecido aos estudantes atividades práticas e funcionais, ricas em oportunidade que proporcionarão o engajamento e a autoconfiança para que cada um possa desenvolvê-las de acordo com suas especificidades e possibilidades.

**Parágrafo único.** Considerando que os recursos disponíveis para muitos estudantes são bem diferentes dos disponibilizados na escola, as atividades precisam ser planejadas para serem realizadas diariamente, simplificadas com instruções detalhadas, contendo orientações e roteiro de estudo, pois nem sempre os responsáveis pelo estudante são alfabetizados ou têm condições de ensiná-lo.

**Art. 4º** Devem ser respeitadas as especificidades da Educação Infantil, com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, utilizando jogos e brincadeiras para que os pais ou responsáveis desenvolvam em casa com os filhos, sendo que tais atividades deverão estar alinhadas ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, no planejamento bimestral do professor.

**Art. 5º** O papel do professor na Educação de Jovens e Adultos - EJA, é o de oportunizar ao estudante perceber mais sensivelmente o mundo que o cerca e ampliar o seu repertório para que possa solucionar questões do cotidiano com propriedade e autonomia, tomando o aprendizado mais significativo.

**Parágrafo único.** Encaminhar aos estudantes um roteiro de estudo, de forma clara e objetiva, com orientações para a realização das atividades, que devem ser adaptadas considerando as especificidades da modalidade.

**Art. 6º** Após as correções das atividades, verificar se as expectativas de aprendizagem traçadas foram alcançadas, caso contrário, os professores e a equipe escolar agendarão junto às famílias apoio pedagógico ao estudante.

**Parágrafo único.** Os plantões de dúvidas podem ser organizados individualmente, ou em pequenos grupos de estudantes, quando apresentarem dificuldades em comum sobre determinado tema.

I - O estudante que encontrar dificuldade na realização das atividades, também poderá solicitar o plantão de dúvidas para receber orientações do professor, com dia e horário previamente agendado.

II - O plantão de dúvidas terá duração máxima de cinquenta minutos, respeitando o protocolo de biossegurança.

III - Os atendimentos (plantão de dúvidas) acontecerão considerando os dados do mapa PROSSEGUIR para o município de Nova Andradina/MS.

**Art. 7º** A equipe escolar deverá realizar busca ativa aos estudantes que não apresentarem devolutiva em relação às atividades oferecidas remotamente, para que juntamente com a família busquem alternativas que possam garantir o direito à aprendizagem do estudante.

**Parágrafo único.** Se a família não for localizada, a escola deverá acionar o conselho tutelar.

**Art. 8º** Para a Educação Infantil (pré-escola) e o 1º Ano do Ensino Fundamental os registros das atividades e o desempenho dos estudantes serão por meio de portfólios.

**Art. 9º** Para o Ensino Fundamental do 2º ao 9º ano e na modalidade da EJA, as notas atribuídas aos estudantes serão por meio de instrumentos avaliativos, de cunho qualitativo, como a devolutiva das atividades pedagógicas domiciliares, avaliações escritas, simulados, pesquisas, entre outras, de acordo com as recomendações de cada faixa etária.

**Parágrafo único.** As notas, bem como a média bimestral deverão ser registradas no diário de classe on-line.

**Art. 10.** Enquanto permanecer o período de suspensão das aulas presenciais o campo do registro da frequência escolar não deverá ser preenchido.

**Art. 11.** No retorno às aulas presenciais, semipresenciais ou em alternância, os professores deverão registrar presença apenas nos dias em que os estudantes estiverem na unidade de ensino.

**Art. 12.** No retorno às aulas presenciais, semipresenciais ou em alternância, deverá ser realizada avaliação diagnóstica que servirá de instrumento para acompanhamento do ensino e da aprendizagem, com vistas ao planejamento das próximas ações.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições contrárias.

Nova Andradina – MS, 12 de abril de 2021.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

**PORTARIA Nº. 282, de 12 de Abril de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 862/SUGED/GAB/SAD/2021, no qual a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência da servidora Karina de Fatima Maroni (autos 92.988/2021).

**CONSIDERANDO** o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2021 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder a servidora pública municipal **KARINA DE FATIMA MARONI**, matrícula 5.106, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, para exercer a função de Diretora.

**Art. 2º** A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS nº 49/2021, firmada entre o Município de Nova Andradina com o Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de abril de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 283, de 12 de Abril de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 862/SUGED/GAB/SAD/2021, no qual a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência da servidora Marcia Lamberti Bilar (autos 92.988/2021).

**CONSIDERANDO** o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2021 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder a servidora pública municipal **MARCIA LAMBERTI BILAR**, matrícula 7.550, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, para exercer a função de Nutricionista.

**Art. 2º** A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS nº 49/2021, firmado entre o Município de Nova Andradina com o Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de abril de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 284, de 12 de Abril de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 862/SUGED/GAB/SAD/2021, no qual a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência do servidor Miqueias de Oliveira Gomes (autos 92.988/2021).

**CONSIDERANDO** o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2021 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder o servidor público municipal **MIQUEIAS DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula 6.441, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, para exercer a função de Diretor-Adjunto.

**Art. 2º** A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS nº 49/2021, firmado entre o Município de Nova Andradina com o Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de abril de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 285, de 13 de Abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o Secretário Municipal de Saúde informou que as servidoras N. L. M. e J. M. de S., ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, receberam a 1ª dose do imunizante contra a COVID-19 no dia 30.03.2021, ocasião em que afirmaram em declaração expressa que exercem funções desempenhadas por assistentes sociais **na linha de frente** da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que foi desenvolvido o Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a COVID-19 em que se criou critérios e ordem para a aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** que o Sr. Prefeito Municipal, mediante o Decreto 2.737/2020, estabeleceu os requisitos e a ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina – MS;

**CONSIDERANDO** que, por meio de critérios técnicos, foi necessário estabelecer uma ordem de vacinação para minimizar os efeitos negativos do Novo Coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** que é imprescindível toda a sociedade (o que inclui funcionários públicos) respeitar a ordem de vacinação, tanto que foram criadas penalidades para quem desrespeitá-la (Lei Estadual 5.636, de 15 de março de 2021);

**CONSIDERANDO** que a Lei Estadual 5.636, de 15 de março de 2021, dispõe sobre penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida no plano nacional e/ou estadual de imunização contra a Covid-19;

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público a lealdade às instituições que servir (artigo 198, IV, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor obediência às ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais (artigo 198, VI, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público manter conduta compatível com a moralidade administrativa (artigo 198, X, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é vedado ao servidor retirar, modificar ou substituir livro ou documento de órgão municipal, com o fim de criar direito ou obrigação, ou de alterar a verdade dos fatos, bem como apresentar documento falso com a mesma finalidade (artigo 199, III, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é vedado ao servidor público valer-se do cargo ou função, para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública (artigo 199, V, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que o servidor público municipal responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições (artigo 200 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros (artigo 201 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade penal do servidor público municipal abrange os crimes e contravenções que lhes são imputadas nessa qualidade (artigo 204 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade administrativa resulta de atos praticados ou omissões ocorridas no desempenho do cargo ou função, ou fora dele, quando comprometedores da dignidade e do decoro da função pública (artigo 205 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que as cominações civis, penais e disciplinares poderão acumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, bem assim a instância civil, penal e administrativa (artigo 206 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que o servidor público deve zelar para que não ocorra a incontinência pública e escandalosa (artigo 212, II, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO**, por fim, que é preciso apurar adequadamente os fatos da denúncia, outorgando às servidoras **N. L. M. e J. M. de S.** todos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis (Processo Administrativo nº 92.879/2021);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão de Correição Administrativa, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014 e Lei Complementar 231, de 4 de abril de 2019, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 215, de 12 de março de 2021, para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de N. L. M. e J. M. de S., a fim de apurar as condutas das servidoras públicas supracitadas concernente ao possível desrespeito aos critérios e ordem para o recebimento do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV), assim como a veracidade da declaração de que exercem funções desempenhadas por assistentes sociais na linha de frente da COVID-19, conforme informações constantes nos autos administrativos 91.806/2021.

**Parágrafo único.** A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

**Art. 2º** O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 235, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, **bem como deve ser observado o artigo 244 da Lei Complementar Municipal 42, de 26 de junho de 2002.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Andradina - MS, 13 de abril de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **LATICINIOS CAMBY LTDA, F A DE JESUS, REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES, MEDIONERIA E S ARAUJO E MARLI COSIM DE OLIVEIRA.**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de abril de 2021.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do **prazo de 15 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AINF Nº	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Cód.	Q	L	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
064/2021	12/04/2021	HELIO ADAS PEREIRA	5169	516	07	R. YEARNI CSTRO, SN	CENTRO EDUCACIONAL	800
065/2021	12/04/2021	ELZA LEAL CAMARGO	5168	516	05	R. YEARNI CSTRO, SN	CENTRO EDUCACIONAL	800

Nova Andradina – MS, 14 de Abril de 2021  
EUQUER BERTELLI Fiscal de Posturas Mat. 7961

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**

Estado de Mato Grosso do Sul

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização DA REABERTURA do Pregão Presencial nº 47/2021, processo nº 294/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em confecção de coxim do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 29/04/2021 às 08:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 14 de março de 2021.

Viviane Lourenço Diosti  
PREGOIEIRO

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**

Estado de Mato Grosso do Sul

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização DA REABERTURA do Pregão Presencial nº 48/2021, processo nº 56/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva no perfurador osseo do centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 03/05/2021 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 14 de março de 2021.

Viviane Lourenço Diosti  
PREGOIEIRO

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**

Estado de Mato Grosso do Sul

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 49/2021, processo nº 277/2021. **Objeto:** Aquisição de móveis e imobiliário para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 03/05/2021 às 13:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 14 de março de 2021.

Viviane Lourenço Diosti  
PREGOIEIRO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 278/2019

Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº. 278/2019 que entre si celebram o Município de Nova Andradina/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina (FUNSAU-NA), com a intervenção do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/MS, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

O Município de Nova Andradina, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina- MS, inscrito no CNPJ nº 10.711.9870/0001-49, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Sérgio Dias Maximiano, ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 511.352.991-53 e RG nº 573.244 SESP/MS, residente e domiciliado à Rua Silveira Domingos Lopes, nº 731 QD 24 LT 2 – Portal de Parque na cidade de Nova Andradina/MS, doravante denominado Município e a Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina, fundação Estatal de direito privado, com CNPJ/MF nº 12.600.146/0001-57, com sede à Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina/MS, doravante denominada FUNSAU-NA, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Norberto Fabri Junior, brasileiro, casado, cirurgião dentista, inscrito no CPF/MF nº 572.777.021-15 e RG nº 19947487-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Vearní Castro, 622, em Nova Andradina/MS, com intervenção do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.412.257/0001-24, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno,

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

inscrita no CNPJ/MF, 02.955.271/0001-26, com sede no Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande/MS, com recursos, do FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 03.517.102/0001-77, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. Geraldo Resende Pereira, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 298.929 SSP/MS e do CPF/MF sob o nº 128.969.181-91, residente e domiciliado na Rua San Marino Park 176 casa 4 condomínio Villagio San Marino Park bairro Cidade Jardim Campo Grande MS, doravante denominada SES; e dos municípios que compõe a microrregião de Nova Andradina, Município de Anaurilândia, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº. 1.000 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 03.575.727/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Edson Stefano Takazono, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº. 12105700 e CPF nº. 204.868.041-00, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1198, Bairro Centro, Anaurilândia/MS, Município de Angélica, com sede na Rua 13 de Maio, nº. 676, Bairro Centro, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.747.649/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Aparecido Geraldo Rodrigues, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 62704 SSP/MS e CPF/MF nº 447.813.001-97, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 676, Centro Cívico, na cidade de Angélica/MS, Município de Batayporã, com sede na Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1.249 - Centro, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Germino da Roz Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 001806636 SSP/MS e do CPF/MF sob o n. 039.376.251-35, residente e domiciliado no Prolongamento da Avenida Brasil, Chácara Maravilha, na cidade de Batayporã/MS, Município de Ivinhema, com sede na Praça dos Poderes, nº. 720, devidamente inscrito no CNPJ nº. 03.575.875/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Juliano Barros Donato, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1353505 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.053.911-21, residente e domiciliado na Rua Helena Ronice Marciano, nº 623, Bairro Piraveve, Município de Ivinhema/MS, Município de Novo Horizonte do Sul, com sede na Av. Joao Camargo Sobrinho, n. 130, Centro, CEP 79745-000, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 37.226.644/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Aldenir Barbosa do Nascimento, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1086131 SSP/MS e do CPF/MF nº 811.350.171-15, residente e domiciliado na Avenida João Camargo Sobrinho, n.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <https://www.pmna.ms.gov.br>


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

1240, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Sul/MS, e o **Município de Taquarussú**, com sede na Rua Alcides Sãovesso, nº 47 - Centro, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.923.703/0001-80, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Clóvis José do Nascimento**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 314385 SSP/MS e do CPF/MF nº 421.668.021-68, residente e domiciliado no Prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, Sítio São Luiz, s/nº, na cidade de Taquarussú/MS resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS, 790/2007/SES-MS e Lei Municipal nº 1.566/2020 de 19 de março de 2020 e alterações nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1- O aporte de recursos financeiros, oriundo do Fundo Especial de Saúde, do valor mensal de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) a ser incorporado ao Incentivo Estadual à Contratualização, passando de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a partir da competência de março/2021 e;

2- O aporte de recursos financeiros, oriundo do Município de Nova Andradina/MS, do valor mensal de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) a ser incorporado ao Incentivo Municipal à Contratualização, passando de R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) para R\$ 522.500,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), a partir da competência março/2021.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <https://www.pmna.ms.gov.br>


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) em favor da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA que passarão a constar no contrato nº 278/2019 com os seguintes valores, conforme tabela.

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL**

Descrição	Valor Mensal (R\$)
<b>Componente Pré-Fixado</b>	
<b>Recurso Federal</b>	
Ministério da Saúde- FNS- MAC	273.067,83
Ministério da Saúde- FNS- RUE	146.537,50
<b>Subtotal (1)</b>	<b>419.605,33</b>
<b>Recurso Estadual</b>	
Incentivo Estadual à Contratualização - Fonte 103	750.000,00
Auxílio a Regionalização - Fonte 248	65.000,00
Município de Batayporã - Fonte 103	30.835,88
UTI (10 leitos) - Fonte 248	426.000,00
<b>Subtotal (2)</b>	<b>1.271.835,88</b>
<b>Recurso Municipal</b>	
Incentivo Municipal à Contratualização	522.500,00
Cirurgias Eletivas	40.000,00
Municípios da Microrregião	60.000,00
<b>Subtotal (3)</b>	<b>622.500,00</b>
<b>TOTAL (1 + 2 + 3)</b>	<b>2.313.941,21</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DO MUNICÍPIO**

Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina/MS, programados para este fim

Proj./Ativ. 2019 – Manutenção e enc. c/Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MAC

Cód. Red.: 33

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.01.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

### DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2043.4072.0002

**Localizador:** Hospitais Contratualizados Macro DOU

**Natureza da Despesa** - 33414103

**Fonte** 0103000000

**Nota de Empenho:** 2020NE2606 (e seus aditivos)

**Data:** 26/03/2021

**Valor:** R\$ 250.000,00

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, em conformidade no disposto do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

O Contrato 278/2019, e demais alterações ficam ratificados em todos os seus termos, Cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas por este termo aditivo, que passa a fazer parte do mesmo.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito a comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderam ser resolvidas em comum acordo com as PARTES e pela Comissão Municipal de Acompanhamento a Contratualização (CMAC).

E, por assim havendo acordados, declaro ambas as partes a aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença de testemunhas abaixo assinadas.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



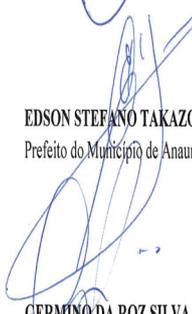
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Nova Andradina - MS, 26 de março de 2021.

  
SÉRGIO DIAS MAXIMIANO  
Secretário Municipal de Saúde

  
NORBERTO FABRIL JUNIOR  
Diretor Geral - FUNSAU

  
EDSON STEFANO TAKAZONO  
Prefeito do Município de Anaurilândia

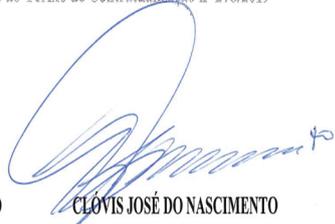
  
APARECIDO GERALDO RODRIGUES  
Prefeito do Município de Angélica

  
GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito do Município de Batayporã

  
JULIANO BARROS DONATO  
Prefeito do Município de Ivinhema

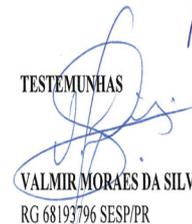
Continuação do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 278/2019

  
ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO  
Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul

  
CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Prefeito do Município de Taquarussú

  
GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

### TESTEMUNHAS

  
VALMIR MORAES DA SILVA  
RG 68193796 SESP/PR  
Rua Sete de Setembro, nº 1846  
Nova Andradina/MS

  
SIMONE APARECIDA MAREGA  
RG 62247959 SESP/PR  
Rua Tiozo Kay, nº 745  
Nova Andradina/MS

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE (s):

**MUNICÍPIO DE ANGÉLICA, MS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 03.747.649/0001-69, neste ato representado por seu Prefeito Interino, **APARECIDO GERALDO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade n. 62704, SSP-MS e CPF n. 447.813.001-97, residente e domiciliado na Rua Cardeal, n. 6, bairro Mutum, cidade e comarca de Angélica, estado de Mato Grosso do Sul

### OUTORGADO:

**EDMAR ANTONIO TRAVAIN**, brasileiro, divorciado, advogado OAB/MS n.12.844, com endereço Rua 13 de Maio, 676 - Bairro Centro Cívico, cidade e comarca de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul - CEP 79785-000 - Fone/Fax: (67) 3446 1641 - 3446-1608.

**DOS PODERES:** Todos os poderes contidos nas cláusula “*ad judicium e et extra*”, para o foro em geral, podendo, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive assinar formal de partilha.

Rua 13 de Maio, 676 - Bairro Centro Cívico - CEP 79785-000 - Fone/Fax: (67) 3446 1641 - 3446-1608 1



**PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga ao Advogado acima descrito, os poderes para, em nome do outorgante, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber créditos, dar quitação, firmar compromisso, pedir e levantar valores através de alvará judicial.

Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul,

01 de janeiro de 2021

**MUNICÍPIO DE ANGÉLICA, MS.**  
**PREFEITO MUNICIPAL INTERINO**  
**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**

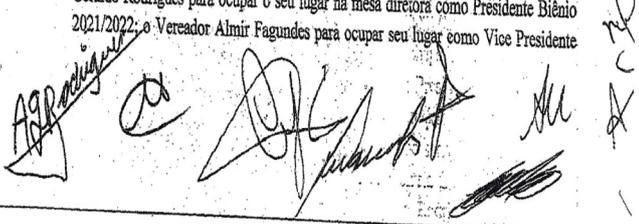
Rua 13 de Maio, 676 - Bairro Centro Cívico - CEP 79785-000 - Fone/Fax: (67) 3446 1641 - 3446-1608 2

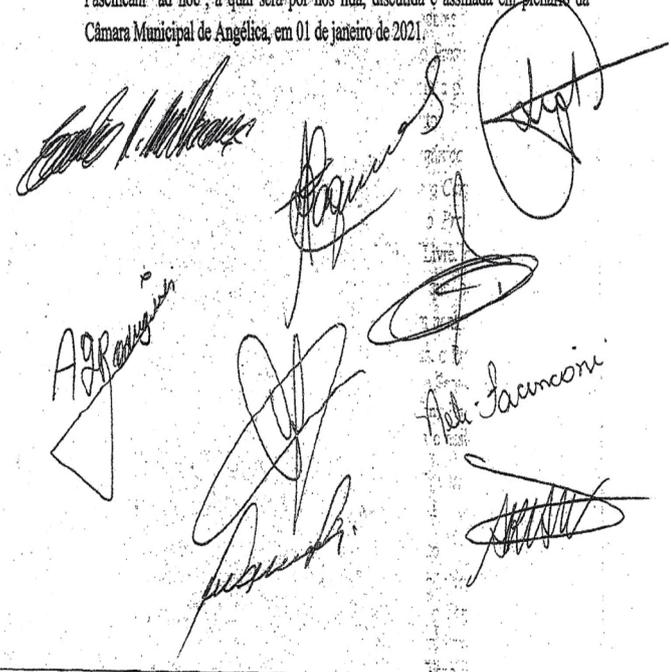
**Câmara Municipal de Angélica-ms**

**Plenário José Mazola Anacleto Barbosa**

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DE 01 DE JANEIRO DE 2021.** Ao primeiro dia de janeiro de 2021, às nove horas, foi iniciada a sessão solene de posse dos Vereadores para o quadriênio 2021/2024. Cumprindo o artigo 6º, parágrafo 1º, do regimento interno da Câmara Municipal de Angélica. Sob a Proteção de Deus, foi declarada aberta a sessão solene de posse dos vereadores para a gestão 2021 à 2024, eleitos no dia 15(quinze) de novembro de 2020. Convoca os Senhores Vereadores para tomarem seus devidos lugares, solicitou o secretário que procedesse a chamada dos vereadores para verificação quórum, todos presentes. Solicitou ao secretário que fizesse a leitura das declarações de bens dos nobres vereadores. Convidou a todos vereadores para que ficassem em pé com braço direito estendido para prestarem compromisso de posse como determina o parágrafo 2º, do artigo 6º, do regimento interno da Câmara Municipal de Angélica. Seguindo para o juramento, proclamou "Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato respeitando a Constituição Federal, a Constituição do Estado, e a Lei Orgânica do Município, defendendo os interesses do Município e bem estar do meu povo". Com a chamada dos vereadores, declararam que assim o prometo, sendo declarados empossados todos vereadores que proferiram o juramento. Em razão da ausência do Prefeito e Vice Prefeito, por não terem entreguem ao Diretor da Câmara, os respectivos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e declaração pública dos seus bens, inverteremos a posse do Prefeito para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angélica - MS, que nos termos do Art. 45 da Lei Orgânica, em caso de Vacância do Cargo de Prefeito, assumirá a Administração Municipal o Presidente da Câmara. Iniciou os trabalhos para eleição da mesa diretora, para o biênio 2021/2022. Apresentou-se a chapa Unidos Somos Fortes. Tendo como composição, a chapa Unidos Somos Fortes, Presidente Vereador Aparecido Geraldo Rodrigues, Vice Presidente Vereador Almir Fagundes, 1º Secretário Adão Correia Gonçalves, 2º Secretário Alexssandro Ferreira Nogueira e Membro Ivo Ferreira dos Santos. Solicitou ao secretário a chamada dos vereadores em ordem alfabética para votação, Adão Correia Gonçalves, Alessandro Ferreira Nogueira, Almir Fagundes, Aparecido Geraldo Rodrigues, Arian Virgílio Cassuci, Emílio Nascimento Milhorança, Ivo Ferreira dos Santos, Milton Damasceno Lima e Neli Fascincani, todos estavam presentes e votaram na urna. Em seguida o Presidente "ad hoc" presidiu a apuração dos votos da mesa diretora, juntamente com o secretário "ad hoc". Proclamado o resultado, sendo a chapa UNIDOS SOMOS FORTES, com 6 votos favoráveis; e ficando assim 3 votos contrários; declarou vencedora a chapa unidos somos fortes. Convidou-se assim o Vereador Aparecido Geraldo Rodrigues para ocupar o seu lugar na mesa diretora como Presidente Biênio 2021/2022; o Vereador Almir Fagundes para ocupar seu lugar como Vice Presidente

na mesa diretora biênio 2021/2022; o Vereador Adão Correia Gonçalves para ocupar seu lugar como 1º Secretário na mesa diretora biênio 2021/2022; o Vereador Alexssandro Ferreira Nogueira para ocupar seu lugar como 2º Secretário na mesa diretora biênio 2021/2022; e o Vereador Ivo Ferreira dos Santos para ocupar seu lugar como Membro na mesa diretora biênio 2021/2022. Foram declarados empossados para o biênio 2021/2022. Convidou-se o Vereador Aparecido Geraldo Rodrigues, eleito Presidente da Câmara Municipal de Angélica - MS, para prestar o juramento como Prefeito Municipal de Angélica nos termos do Art. 45 da Lei Orgânica, em razão da Vacância do Cargo de Prefeito: "Prometo Cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, Observar as Leis, Promover o Bem-Estar dos Municípios e Exercer o Cargo sob Inspiração da Democracia, da Legitimidade e da Lealdade, Assim o Prometo". Concedeu o uso da palavra ao Senhor Aparecido Geraldo Rodrigues como prefeito de Angélica-MS. Em seguida, O presidente "ad hoc" passou a palavra ao Presidente Aparecido Geraldo Rodrigues, cumprimentou a todos presentes, agradeceu ao voto dos nobres vereadores e encerrou suas palavras com agradecimentos. Conseqüentemente o Presidente tomando posse como prefeito, o vice presidente Almir Fagundes assumiu a presidência da Câmara Municipal de Angélica, prestando o seguinte juramento: "Prometo Cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, Observar as Leis, Promover o Bem-Estar dos Municípios e Exercer o Cargo sob Inspiração da Democracia, da Legitimidade e da Lealdade, Assim o Prometo". O Presidente convidou os Vereadores para fazerem uso da Tribuna Livre, o qual todos fizeram discursando agradecimentos aos eleitores, aos votos que obtiveram e sobre o entusiasmo com os trabalhos quais serão realizados. Sem nenhum assunto constando em pauta, declarou tempo livre para explicações pessoais, o Presidente da Câmara e os vereadores agradecem o público presente encerrando a Sessão Solene de posse às 11 hrs min. Essa ata foi lavrada por mim Gabriela Stefany Batista e secretário Neli Fascincani "ad hoc", a qual será por nós lida, discutida e assinada em plenário da Câmara Municipal de Angélica, em 01 de janeiro de 2021.

AGRADECIMENTO  


AGRADECIMENTO  


**TERMO DE POSSE DO PREFEITO INTERINO**

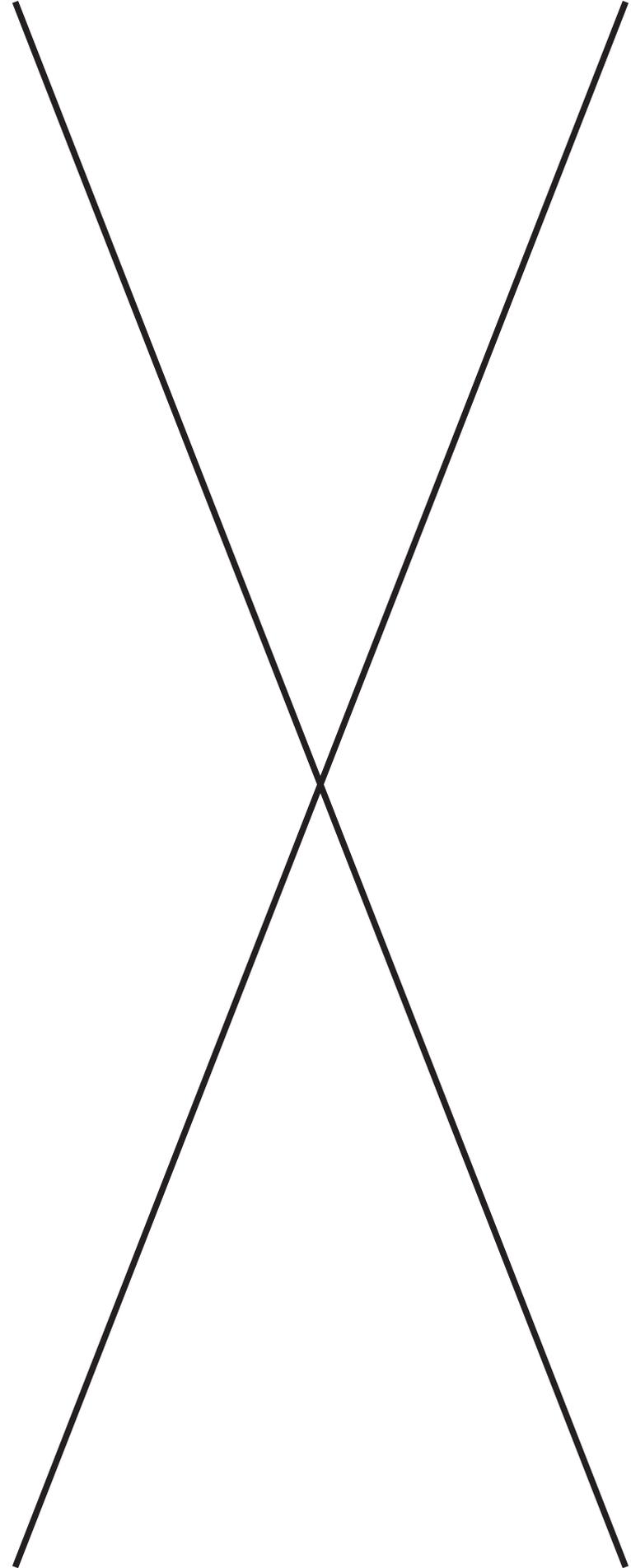
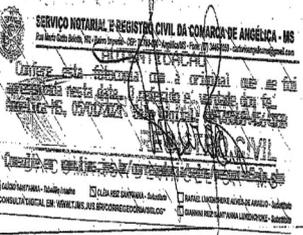
Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte um), às 09:00 (nove horas), sob a presidência "ad Hoc" do Vereador Milton Damasceno Lima compareceram no Prédio da Câmara Municipal de Angélica os vereadores eleitos no dia 15 de novembro para prestarem o compromisso de acordo com o parágrafo 4º (quarto) artigo 6º (sexto) do regimento Interno da Câmara Municipal de Angélica, perante aos presentes e a população o seguinte compromisso:

“ PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEFENDENDO OS INTERESSES DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE MEU POVO. ”

Após eleitos e prestarem o compromisso, o Senhor Presidente declarou empossados os vereadores: Adão Correia Gonçalves, Aleksandro Ferreira Nogueira, Almir Fagundes, Aparecido Geraldo Rodrigues, Arlan Vergílio Cassaci, Emilio Nascimento Milhorança, Ivo Ferreira dos Santos, Milton Damasceno Lima e Neli Facincani para o mandato compreendido entre 2021 a 2024. Nada mais havendo a tratar encerrou este termo de posse que vai assinado por mim Milton Damasceno Lima, presidente "ad Hoc" e pelos vereadores presentes. Em razão da ausência do Prefeito e Vice Prefeito, por não terem entreguem ao Diretor da Câmara, os respectivos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e declaração pública dos seus bens, inverteremos a posse do Prefeito para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angélica - MS, que nos termos do Art. 45 da Lei Orgânica, em caso de Vacância do Cargo de Prefeito, assumirá a Administração Municipal o Presidente da Câmara, considerando isto, o Presidente da Câmara Municipal de Angélica Aparecido Geraldo Rodrigues foi declarado empossado como prefeito interino do Município.

Angélica, 1º de janeiro de 2020.

*(Handwritten signatures of Milton Damasceno Lima and other council members)*



Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>189.935.317,02</b>	<b>189.935.317,02</b>	<b>37.291.954,88</b>	<b>19,63</b>	<b>203.745.998,30</b>	<b>107,27</b>	<b>-13.810.681,28</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>177.584.582,32</b>	<b>177.584.582,32</b>	<b>36.248.505,74</b>	<b>20,41</b>	<b>196.998.846,56</b>	<b>110,93</b>	<b>-19.414.264,24</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.748.000,00	29.748.000,00	6.794.443,14	22,84	30.275.672,14	101,77	-527.672,14
IMPOSTOS	28.075.000,00	28.075.000,00	6.338.394,04	22,58	27.344.858,28	97,40	730.141,72
TAXAS	1.473.000,00	1.473.000,00	449.553,52	30,52	2.899.331,37	196,15	-1.416.331,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	200.000,00	200.000,00	6.495,58	3,25	41.482,49	20,74	158.517,51
CONTRIBUIÇÕES	8.346.750,00	8.346.750,00	2.182.793,45	26,15	9.556.452,28	114,49	-1.209.702,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.646.750,00	4.646.750,00	1.441.245,18	31,02	5.681.144,75	122,26	-1.034.394,75
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.700.000,00	3.700.000,00	741.548,27	20,04	3.875.307,53	104,74	-175.307,53
RECEITA PATRIMONIAL	3.577.567,02	3.577.567,02	3.319,13	0,09	296.384,29	8,28	3.281.182,73
VALORES MOBILIÁRIOS	3.477.567,02	3.477.567,02	3.319,13	0,10	263.644,33	7,58	3.213.922,69
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTOF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	32.739,96	32,74	67.260,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	132.964.000,00	132.964.000,00	26.956.490,98	20,27	154.739.430,68	116,38	-21.775.430,68
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	55.165.000,00	55.165.000,00	12.384.447,36	22,45	73.781.316,59	133,75	-18.616.316,59
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	46.454.000,00	46.454.000,00	8.211.673,19	17,68	48.166.934,76	103,69	-1.712.934,76
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	35.000,00	35.000,00	15.000,00	42,86	40.354,29	115,30	-5.354,29
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	31.300.000,00	31.300.000,00	6.345.370,43	20,27	32.750.825,04	104,64	-1.450.825,04
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.948.265,30	2.948.265,30	311.459,04	10,56	2.130.907,17	72,28	817.358,13
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	335.000,00	335.000,00	36.147,39	10,79	292.903,95	87,43	42.096,05
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.856.000,00	1.856.000,00	252.634,69	13,61	1.597.207,04	86,06	258.792,96
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	757.265,30	757.265,30	22.676,96	2,99	240.796,18	31,80	516.469,12
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>12.350.734,70</b>	<b>12.350.734,70</b>	<b>1.043.449,14</b>	<b>8,45</b>	<b>6.747.151,74</b>	<b>54,63</b>	<b>5.603.582,96</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	237.830,34	237,83	489.523,46	489,52	-389.523,46
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	237.830,34	475,66	489.523,46	979,05	-439.523,46
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.450.734,70	10.450.734,70	805.618,80	7,71	4.457.628,28	42,65	5.993.106,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.169.734,70	10.169.734,70	805.618,80	7,92	4.417.628,28	43,44	5.752.106,42
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	281.000,00	281.000,00	0,00	0,00	40.000,00	14,23	241.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>8.864.682,98</b>	<b>8.864.682,98</b>	<b>3.054.030,96</b>	<b>34,45</b>	<b>11.150.184,19</b>	<b>125,78</b>	<b>-2.285.501,21</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>198.800.000,00</b>	<b>198.800.000,00</b>	<b>40.345.985,84</b>	<b>20,29</b>	<b>214.896.182,49</b>	<b>108,10</b>	<b>-16.096.182,49</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 14

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>198.800.000,00</b>	<b>198.800.000,00</b>	<b>40.345.985,84</b>	<b>20,29</b>	<b>214.896.182,49</b>	<b>108,10</b>	<b>-16.096.182,49</b>
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>198.800.000,00</b>	<b>198.800.000,00</b>	<b>40.345.985,84</b>	<b>20,29</b>	<b>214.896.182,49</b>	<b>108,10</b>	<b>-16.096.182,49</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	6.522.733,66	—	—	6.522.733,66	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	6.522.733,66	—	—	6.522.733,66	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>189.874.817,02</b>	<b>218.959.967,56</b>	<b>16.091.604,06</b>	<b>185.624.772,80</b>	<b>33.335.194,76</b>	<b>30.281.419,72</b>	<b>172.576.892,31</b>	<b>46.383.075,25</b>	<b>172.404.331,61</b>	<b>13.047.880,49</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>159.187.215,00</b>	<b>176.548.955,20</b>	<b>13.271.999,38</b>	<b>162.358.136,45</b>	<b>14.190.818,75</b>	<b>27.037.651,25</b>	<b>157.457.595,39</b>	<b>19.091.359,81</b>	<b>157.329.839,12</b>	<b>4.900.541,06</b>
Pessoal e Encargos Sociais	88.767.215,00	96.605.712,20	14.990.375,50	91.387.428,76	5.218.285,44	16.147.751,09	91.386.176,76	5.219.535,44	91.369.523,64	1.250,00
Juros e Encargos da Dívida	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	70.395.000,00	79.943.243,00	-1.718.376,12	70.970.709,69	8.972.533,31	10.889.900,16	66.071.418,63	13.871.824,37	65.960.315,48	4.899.291,06
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>24.034.451,00</b>	<b>36.040.525,42</b>	<b>2.819.604,68</b>	<b>23.266.636,35</b>	<b>12.773.889,07</b>	<b>3.243.768,47</b>	<b>15.119.296,92</b>	<b>20.921.228,50</b>	<b>15.074.492,49</b>	<b>8.147.339,43</b>
Investimentos	20.984.451,00	32.853.017,20	2.805.313,36	20.230.975,07	12.622.042,13	2.563.903,31	12.083.635,64	20.769.381,56	12.038.831,21	8.147.339,43
Amortização da Dívida	3.050.000,00	3.187.508,22	14.291,32	3.035.661,28	151.846,94	679.865,16	3.035.661,28	151.846,94	3.035.661,28	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>6.653.151,02</b>	<b>6.370.486,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.370.486,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.370.486,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps	6.653.151,02	6.370.486,94	0,00	0,00	6.370.486,94	0,00	0,00	6.370.486,94	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>8.925.182,98</b>	<b>10.984.602,86</b>	<b>1.164.377,66</b>	<b>10.256.014,92</b>	<b>728.587,94</b>	<b>2.360.945,86</b>	<b>10.256.014,92</b>	<b>728.587,94</b>	<b>10.256.014,92</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>198.800.000,00</b>	<b>229.944.570,42</b>	<b>17.255.981,72</b>	<b>195.880.787,72</b>	<b>34.063.782,70</b>	<b>32.642.365,58</b>	<b>182.832.907,23</b>	<b>47.111.663,19</b>	<b>182.660.346,53</b>	<b>13.047.880,49</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>198.800.000,00</b>	<b>229.944.570,42</b>	<b>17.255.981,72</b>	<b>195.880.787,72</b>	<b>34.063.782,70</b>	<b>32.642.365,58</b>	<b>182.832.907,23</b>	<b>47.111.663,19</b>	<b>182.660.346,53</b>	<b>13.047.880,49</b>
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	19.015.394,77	—	—	32.063.275,26	—	32.235.835,96	—
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>198.800.000,00</b>	<b>229.944.570,42</b>	<b>17.255.981,72</b>	<b>214.896.182,49</b>	<b>—</b>	<b>32.642.365,58</b>	<b>214.896.182,49</b>	<b>—</b>	<b>214.896.182,49</b>	<b>13.047.880,49</b>
RESERVA DO RPPS	6.434.500,00	6.332.793,92	—	—	6.332.793,92	—	—	6.332.793,92	—	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>8.864.682,98</b>	<b>8.864.682,98</b>	<b>3.054.030,96</b>	<b>34,45</b>	<b>11.150.184,19</b>	<b>125,78</b>	<b>-2.285.501,21</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>8.864.682,98</b>	<b>8.864.682,98</b>	<b>3.054.030,96</b>	<b>34,45</b>	<b>11.150.184,19</b>	<b>125,78</b>	<b>-2.285.501,21</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.389.450,00	6.389.450,00	2.238.007,40	35,03	8.412.879,66	131,67	-2.023.429,66
Contribuições Sociais	6.389.450,00	6.389.450,00	2.238.007,40	35,03	8.412.879,66	131,67	-2.023.429,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.475.232,98	2.475.232,98	816.023,56	32,97	2.737.304,53	110,59	-262.071,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	212.215,30	0,00	607.246,18	0,00	-607.246,18
Demais Receitas Correntes	2.415.232,98	2.415.232,98	603.808,26	25,00	2.130.058,35	88,19	285.174,63

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>8.925.182,98</b>	<b>10.984.602,86</b>	<b>1.164.377,66</b>	<b>10.256.014,92</b>	<b>728.587,94</b>	<b>2.360.945,86</b>	<b>10.256.014,92</b>	<b>728.587,94</b>	<b>10.256.014,92</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS CORRENTES	8.925.182,98	10.984.602,86	1.164.377,66	10.256.014,92	728.587,94	2.360.945,86	10.256.014,92	728.587,94	10.256.014,92	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.509.950,00	8.704.867,83	1.164.377,66	7.976.315,81	728.552,02	1.757.137,60	7.976.315,81	728.552,02	7.976.315,81	0,00
Outras Despesas Correntes	2.415.232,98	2.279.735,03	0,00	2.279.699,11	35,92	603.808,26	2.279.699,11	35,92	2.279.699,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/4

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 9.254.495,43

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	183.440.317,02	212.627.173,64	16.091.604,06	185.624.772,80	94,76	27.002.400,84	30.281.419,72	172.576.892,31	94,39	40.050.281,33	13.047.880,49
Legislativa	6.838.300,00	6.327.931,89	167.778,99	5.947.894,22	3,04	380.037,67	1.111.585,11	5.947.894,22	3,25	380.037,67	0,00
Ação Legislativa	6.838.300,00	6.327.931,89	167.778,99	5.947.894,22	3,04	380.037,67	1.111.585,11	5.947.894,22	3,25	380.037,67	0,00
Judiciária	1.659.500,00	1.617.350,00	15.433,81	1.544.413,74	0,79	72.936,26	167.278,59	1.539.988,31	0,84	77.361,69	4.425,43
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	59.500,00	59.500,00	0,00	6.000,00	0,00	53.500,00	162,27	1.574,57	0,00	57.925,43	4.425,43
Administração Geral	1.600.000,00	1.557.850,00	15.433,81	1.538.413,74	0,79	19.436,26	167.116,32	1.538.413,74	0,84	19.436,26	0,00
Administração	29.357.550,00	31.311.453,31	2.962.258,05	29.745.195,66	15,19	1.566.257,65	5.185.256,63	28.724.002,03	15,71	2.587.451,28	1.021.193,63
Administração Geral	16.358.550,00	17.777.486,56	1.538.163,76	16.687.862,99	8,52	1.089.623,57	2.943.905,98	16.188.827,11	8,85	1.588.659,45	499.035,88
Administração Financeira	12.740.000,00	13.181.425,77	1.392.621,35	12.938.150,82	6,61	243.274,95	2.209.877,71	12.415.993,07	6,79	765.432,70	522.157,75
Controle Interno	250.000,00	343.540,98	31.472,94	119.181,85	0,06	224.359,13	31.472,94	119.181,85	0,07	224.359,13	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Lazer	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Assistência Social	8.618.266,00	10.632.257,40	900.388,95	9.624.209,55	4,91	1.008.047,85	1.528.746,93	8.803.332,20	4,81	1.828.925,20	820.877,35
Assistência ao Idoso	161.000,00	30.188,35	-600,00	29.588,35	0,02	600,00	1.200,00	28.988,35	0,02	1.200,00	600,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	103.000,00	76.154,21	-1.125,00	20.029,21	0,01	56.125,00	0,00	20.029,21	0,01	56.125,00	0,00
Assistência Comunitária	8.351.266,00	10.525.914,84	902.113,95	9.574.591,99	4,89	951.322,85	1.527.546,93	8.754.314,64	4,79	1.771.600,20	820.277,35
Previdência Social	9.490.500,00	9.592.206,08	1.648.176,71	7.609.168,87	3,88	1.983.037,21	1.733.625,48	7.598.731,80	4,16	1.993.474,28	10.437,07
Previdência do Regime Estatutário	9.490.500,00	9.592.206,08	1.648.176,71	7.609.168,87	3,88	1.983.037,21	1.733.625,48	7.598.731,80	4,16	1.993.474,28	10.437,07
Saúde	55.003.400,00	68.594.064,66	2.965.895,57	61.459.024,02	31,38	7.135.040,64	7.973.624,80	57.036.798,76	31,20	11.557.265,90	4.422.225,26
Administração Geral	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	49.949.400,00	61.864.404,12	2.513.537,05	54.905.589,75	28,03	6.958.814,37	7.365.369,50	51.018.159,80	27,90	10.846.244,32	3.887.429,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.932.000,00	5.084.666,53	74.811,92	5.005.762,13	2,56	78.904,40	470.060,14	4.788.580,22	2,62	296.086,31	217.181,91
Suporte Profilático e Terapêutico	960.000,00	553.195,49	183.024,80	511.462,61	0,26	41.732,88	0,00	286.402,03	0,16	266.793,46	225.060,58
Vigilância Epidemiológica	581.000,00	652.798,52	106.792,80	641.207,43	0,33	11.591,09	111.615,16	636.383,61	0,35	16.414,91	4.823,82
Alimentação e Nutrição	575.000,00	439.000,00	87.729,00	395.002,10	0,20	43.997,90	26.580,00	307.273,10	0,17	131.726,90	87.729,00
Educação	49.344.950,00	51.123.498,08	5.140.556,16	46.582.654,76	23,78	4.540.843,32	7.770.034,80	44.434.053,21	24,30	6.689.444,87	2.148.601,55
Alimentação e Nutrição	2.181.000,00	1.131.576,35	-112.601,94	530.765,02	0,27	600.811,33	62.834,28	501.379,00	0,27	630.197,35	29.388,02
Ensino Fundamental	39.548.165,00	41.418.945,16	4.139.921,22	37.779.286,60	19,29	3.639.658,56	6.447.332,07	36.328.099,70	19,87	5.090.845,46	1.451.186,90
Educação Infantil	7.612.785,00	8.569.976,57	1.113.236,88	8.272.603,14	4,22	297.373,43	1.259.868,45	7.604.574,51	4,16	965.402,06	668.028,63
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Cultura	92.000,00	542.685,62	263.697,20	494.220,18	0,25	48.465,44	385.930,20	492.261,18	0,27	50.424,44	1.969,00
Difusão Cultural	92.000,00	542.685,62	263.697,20	494.220,18	0,25	48.465,44	385.930,20	492.261,18	0,27	50.424,44	1.969,00
Urbanismo	17.344.700,00	25.641.268,93	1.966.152,83	16.378.492,77	8,36	9.262.776,16	3.442.235,96	12.204.162,15	6,68	13.437.106,78	4.174.330,62
Administração Geral	3.906.000,00	4.345.685,06	-167.919,69	4.079.818,53	2,08	265.866,53	537.592,62	4.042.694,80	2,21	302.990,26	37.123,73
Infra-Estrutura Urbana	13.282.700,00	21.178.459,45	2.134.072,52	12.242.990,56	6,25	8.935.468,89	2.904.169,04	8.144.864,64	4,45	13.033.594,81	4.098.125,92
Serviços Urbanos	156.000,00	117.124,42	0,00	55.683,68	0,03	61.440,74	474,30	16.602,71	0,01	100.521,71	39.080,97
Habitação	115.000,00	159.000,00	49.412,00	49.996,00	0,03	109.004,00	98,00	589,50	0,00	158.410,50	49.406,50
Habitação Urbana	115.000,00	159.000,00	49.412,00	49.996,00	0,03	109.004,00	98,00	589,50	0,00	158.410,50	49.406,50
Gestão Ambiental	1.539.000,00	3.335.689,66	-59.990,01	3.212.539,73	1,64	123.149,93	517.915,33	2.965.839,37	1,62	369.850,29	246.700,36
Preservação e Conservação Ambiental	105.000,00	90.096,76	0,00	90.096,76	0,05	0,00	21.130,71	83.053,22	0,05	7.043,54	7.043,54
Controle Ambiental	1.434.000,00	3.245.592,90	-59.990,01	3.122.442,97	1,59	123.149,93	496.784,62	2.882.786,15	1,58	362.806,75	239.656,82

Continua 1/3

Município de Nova Andradina - MS

Continuação 2/3

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	183.440.317,02	212.627.173,64	16.091.604,06	185.624.772,80	94,76	27.002.400,84	30.281.419,72	172.576.892,31	94,39	40.050.281,33	13.047.880,49
Ciência e Tecnologia	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Agricultura	2.366.000,00	2.043.266,16	189.742,08	1.477.458,27	0,75	565.807,89	275.850,64	1.331.496,73	0,73	711.769,43	145.961,54
Administração Geral	1.103.000,00	1.422.721,25	51.078,15	1.258.775,74	0,64	163.945,51	255.346,27	1.251.478,20	0,68	171.243,05	7.297,54
Controle Ambiental	580.000,00	540.000,00	138.664,00	138.664,00	0,07	401.336,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	138.664,00
Extensão Rural	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	70.000,00	80.544,91	-0,07	80.018,53	0,04	526,38	20.504,37	80.018,53	0,04	526,38	0,00
Indústria	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	232.500,00	620,80	620,80	620,80	0,00	-0,00	298,62	298,62	0,00	322,18	322,18
Promoção Comercial	232.500,00	620,80	620,80	620,80	0,00	-0,00	298,62	298,62	0,00	322,18	322,18
Transporte	1.032.000,00	1.577.888,03	-118.519,08	1.451.694,23	0,74	126.203,80	188.938,63	1.450.244,23	0,79	127.643,80	1.440,00
Administração Geral	1.032.000,00	1.577.888,03	-118.519,08	1.451.694,23	0,74	126.203,80	188.938,63	1.450.244,23	0,79	127.643,80	1.440,00
Desporto e Lazer	150.500,00	77.800,00	0,00	47.200,00	0,02	30.600,00	0,00	47.200,00	0,03	30.600,00	0,00
Lazer	150.500,00	77.800,00	0,00	47.200,00	0,02	30.600,00	0,00	47.200,00	0,03	30.600,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	218.651,02	37.693,02	0,00	0,00	0,00	37.693,02	0,00	0,00	0,00	37.693,02	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.925.182,98	10.984.602,96	1.164.377,66	10.256.014,92	5,24	728.587,94	2.360.945,86	10.256.014,92	5,61	728.587,94	0,00
Legislativa	161.700,00	172.068,11	40.839,03	172.068,11	0,09	0,00	40.839,03	172.068,11	0,09	0,00	0,00
Ação Legislativa	161.700,00	172.068,11	40.839,03	172.068,11	0,09	0,00	40.839,03	172.068,11	0,09	0,00	0,00
Judiciária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração	3.258.682,98	3.272.635,96	235.899,33	3.143.204,66	1,60	129.431,30	665.275,49	3.143.204,66	1,72	129.431,30	0,00
Administração Geral	1.836.932,98	752.642,97	0,00	742.642,97	0,38	10.000,00	137.970,21	742.642,97	0,41	10.000,00	0,00
Administração Financeira	1.397.750,00	2.495.992,99	235.899,33	2.400.561,69	1,23	95.431,30	527.305,28	2.400.561,69	1,31	95.431,30	0,00
Controle Interno	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Assistência Social	78.300,00	46.967,96	5.030,05	34.432,12	0,02	12.535,84	5.030,05	34.432,12	0,02	12.535,84	0,00
Assistência Comunitária	78.300,00	46.967,96	5.030,05	34.432,12	0,02	12.535,84	5.030,05	34.432,12	0,02	12.535,84	0,00
Previdência Social	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Saúde	2.910.000,00	2.596.239,48	303.163,08	2.194.609,27	1,12	401.630,21	769.175,58	2.194.609,27	1,20	401.630,21	0,00
Atenção Básica	2.910.000,00	2.596.239,48	303.163,08	2.194.609,27	1,12	401.630,21	769.175,58	2.194.609,27	1,20	401.630,21	0,00
Educação	2.431.000,00	4.811.191,35	579.446,17	4.711.700,76	2,41	99.490,59	880.625,71	4.711.700,76	2,58	99.490,59	0,00
Ensino Fundamental	1.533.000,00	3.828.749,59	469.253,23	3.730.002,88	1,90	98.746,71	697.492,75	3.730.002,88	2,04	98.746,71	0,00
Educação Infantil	898.000,00	982.441,76	110.192,94	981.697,88	0,50	743,88	183.132,96	981.697,88	0,54	743,88	0,00
Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

Continua 2/3

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.925.182,98	10.984.602,86	1.164.377,66	10.256.014,92	5,24	728.587,94	2.360.945,86	10.256.014,92	5,61	728.587,94	0,00
Agricultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>192.365.500,00</b>	<b>223.611.776,50</b>	<b>17.255.981,72</b>	<b>195.880.787,72</b>	<b>100,00</b>	<b>27.730.988,78</b>	<b>32.642.365,58</b>	<b>182.832.907,23</b>	<b>100,00</b>	<b>40.778.869,27</b>	<b>13.047.880,49</b>

FONTE:

<sup>1</sup> Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.



Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	16.008.000,00	16.008.000,00	16.853.227,23	13.677.485,65
Receita de Contribuições dos Segurados	4.646.750,00	4.646.750,00	5.681.144,75	4.341.283,22
Civil	4.646.750,00	4.646.750,00	5.681.144,75	4.341.283,22
Ativo	4.594.750,00	4.594.750,00	5.625.866,92	4.293.859,36
Inativo	45.000,00	45.000,00	53.981,47	46.183,14
Pensionista	7.000,00	7.000,00	1.296,36	1.240,72
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.389.450,00	6.389.450,00	8.412.879,66	6.586.669,54
Civil	6.389.450,00	6.389.450,00	8.412.879,66	6.586.669,54
Ativo	6.389.450,00	6.389.450,00	8.412.879,66	6.586.669,54
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.496.567,02	2.496.567,02	21.898,29	2.749.532,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.496.567,02	2.496.567,02	21.898,29	2.749.532,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.475.232,98	2.475.232,98	2.737.304,53	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.415.232,98	2.415.232,98	2.130.058,35	0,00
Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	607.246,18	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>13.592.767,02</b>	<b>13.592.767,02</b>	<b>14.723.168,88</b>	<b>13.677.485,65</b>

Continua 1/3

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	8.300.000,00	6.687.306,08	6.488.493,10	7.113.019,76	6.488.493,10	7.113.019,76	0,00	0,00
Aposentadorias	6.200.000,00	6.200.000,00	6.002.478,66	5.156.207,88	6.002.478,66	5.156.207,88	0,00	0,00
Pensões	400.000,00	487.306,08	486.014,44	380.942,25	486.014,44	380.942,25	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.700.000,00	0,00	0,00	1.575.869,63	0,00	1.575.869,63	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)</b>	<b>8.375.000,00</b>	<b>6.762.306,08</b>	<b>6.488.493,10</b>	<b>7.113.019,76</b>	<b>6.488.493,10</b>	<b>7.113.019,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>5.217.767,02</b>	<b>6.830.460,94</b>	<b>8.234.675,78</b>	<b>6.564.465,89</b>	<b>8.234.675,78</b>	<b>6.564.465,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
Valor	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
Valor	6.332.793,92							
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Outros Aportes para o RPPS	0,00							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00							
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA							
	2020				2019			
Caixa e equivalentes de caixa	624,49				791,89			
Investimentos e Aplicações	71.591.143,89				62.318.143,94			
Outros Bens e Direitos	0,00				0,00			

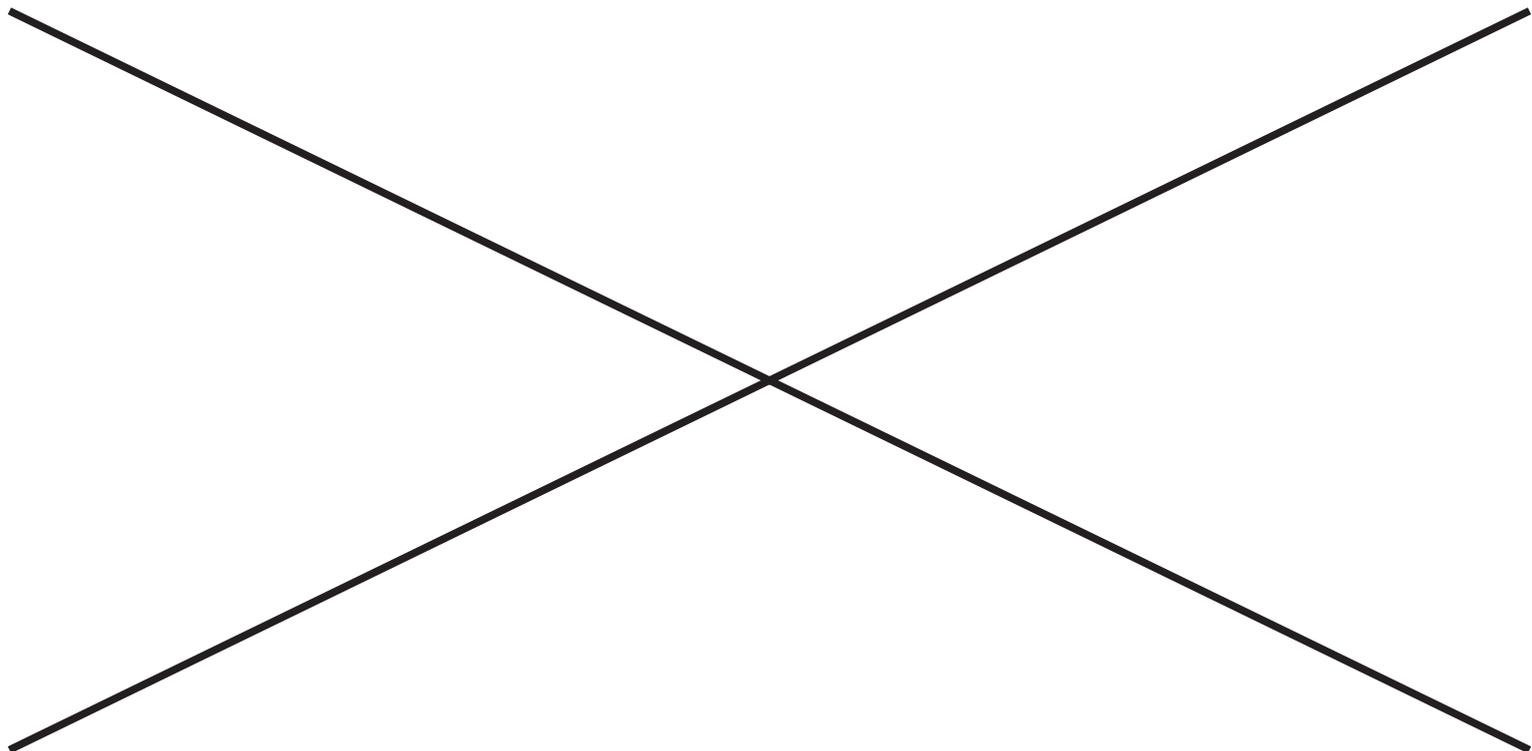
Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	-	-

FONTE:



Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (A)	Em 31 Out 2020 (B)	Em 31 Dez 2020 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.368.726,93	19.846.929,77	20.037.466,30
DEDUÇÕES (II)	24.774.417,93	33.045.859,97	37.033.086,93
Disponibilidade de Caixa	24.762.364,88	32.801.130,06	37.033.086,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.112.929,12	36.341.767,13	37.194.785,04
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	350.564,24	3.540.637,07	161.698,11
Demais Haveres Financeiros	12.053,05	244.729,91	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Dez 2020 (VIc - VIa)
<b>VALOR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	177.584.582,32	196.998.846,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.748.000,00	30.275.672,14
I.P.T.U.	8.530.000,00	8.128.905,91
I.S.S.	10.645.000,00	9.050.976,79
I.T.B.I.	4.200.000,00	4.527.700,42
I.R.R.F.	4.700.000,00	5.637.275,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.673.000,00	2.930.813,86
Contribuições	8.346.750,00	9.556.452,28
Receita Patrimonial	3.577.567,02	296.384,29
Aplicações Financeiras(II)	3.477.567,02	263.644,33
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	32.739,96
Transferências Correntes	132.964.000,00	154.739.430,68
Cota-Parte do FPM	32.360.000,00	27.217.711,07
Cota-Parte do ICMS	26.000.000,00	26.060.926,19
Cota-Parte do IPVA	6.080.000,00	6.112.413,09
Cota-Parte do ITR	5.440.000,00	6.088.241,47
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	296.000,00	256.311,75
Transferências do FUNDEB	31.300.000,00	32.750.825,04
Outras Transferências Correntes	31.400.000,00	56.253.002,07
Demais Receitas Correntes	2.948.265,30	2.130.907,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.948.265,30	2.130.907,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	174.107.015,30	196.735.202,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.350.734,70	6.747.151,74
Operação de Crédito(VI)	1.800.000,00	1.800.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	489.523,46
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	100.000,00	489.523,46
Transferências de Capital	10.450.734,70	4.457.628,28
Convênios	281.000,00	40.000,00
Outras Transferências de Capital	10.169.734,70	4.417.628,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.550.734,70	4.947.151,74
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>184.657.750,00</b>	<b>201.682.353,97</b>

<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	176.548.955,20	162.358.136,45	157.457.595,39	157.329.839,12	152.094,95	4.173.105,94	4.173.105,94
Pessoal e Encargos Sociais	96.605.712,20	91.387.426,76	91.386.176,76	91.369.523,64	11.921,28	24.841,60	24.841,60
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	79.943.243,00	70.970.709,69	66.071.418,63	65.960.315,48	140.173,67	4.148.264,34	4.148.264,34
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	79.943.243,00	70.970.709,69	66.071.418,63	65.960.315,48	140.173,67	4.148.264,34	4.148.264,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	176.548.955,20	162.358.136,45	157.457.595,39	157.329.839,12	152.094,95	4.173.105,94	4.173.105,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	36.040.525,42	23.266.636,35	15.119.296,92	15.074.492,49	131.403,43	6.730.404,92	6.730.404,92
Investimentos	32.853.017,20	20.230.975,07	12.083.635,64	12.038.831,21	131.403,43	6.730.404,92	6.730.404,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.187.508,22	3.035.661,28	3.035.661,28	3.035.661,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	32.853.017,20	20.230.975,07	12.083.635,64	12.038.831,21	131.403,43	6.730.404,92	6.730.404,92

Continua 2/4

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	37.693,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>209.439.665,42</b>	<b>182.589.111,52</b>	<b>169.541.231,03</b>	<b>169.368.670,33</b>	<b>283.498,38</b>	<b>10.903.510,86</b>	<b>10.903.510,86</b>

**RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]**

21.126.674,40

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.745.000,00

**JUROS NOMINAIS**

Até o Bimestre/2020

VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	263.644,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	862.722,27
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>20.527.596,46</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.281.432,98

## ABAIXO DA LINHA

**CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL**

SALDO

Em 31 Dez 2019(a)

Até o Bimestre/2020(b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.368.726,93	20.037.466,30
DEDUÇÕES (XXIX)	23.281.014,48	33.071.994,38
Disponibilidade de Caixa	23.281.014,48	33.071.994,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.631.578,72	33.233.692,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	350.564,24	161.698,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.912.287,55	-13.034.528,08
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>10.122.240,53</b>	

Continua 3/4

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2020</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	188.866,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>9.933.374,40</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>10.532.452,34</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.522.733,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.522.733,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.332.793,92

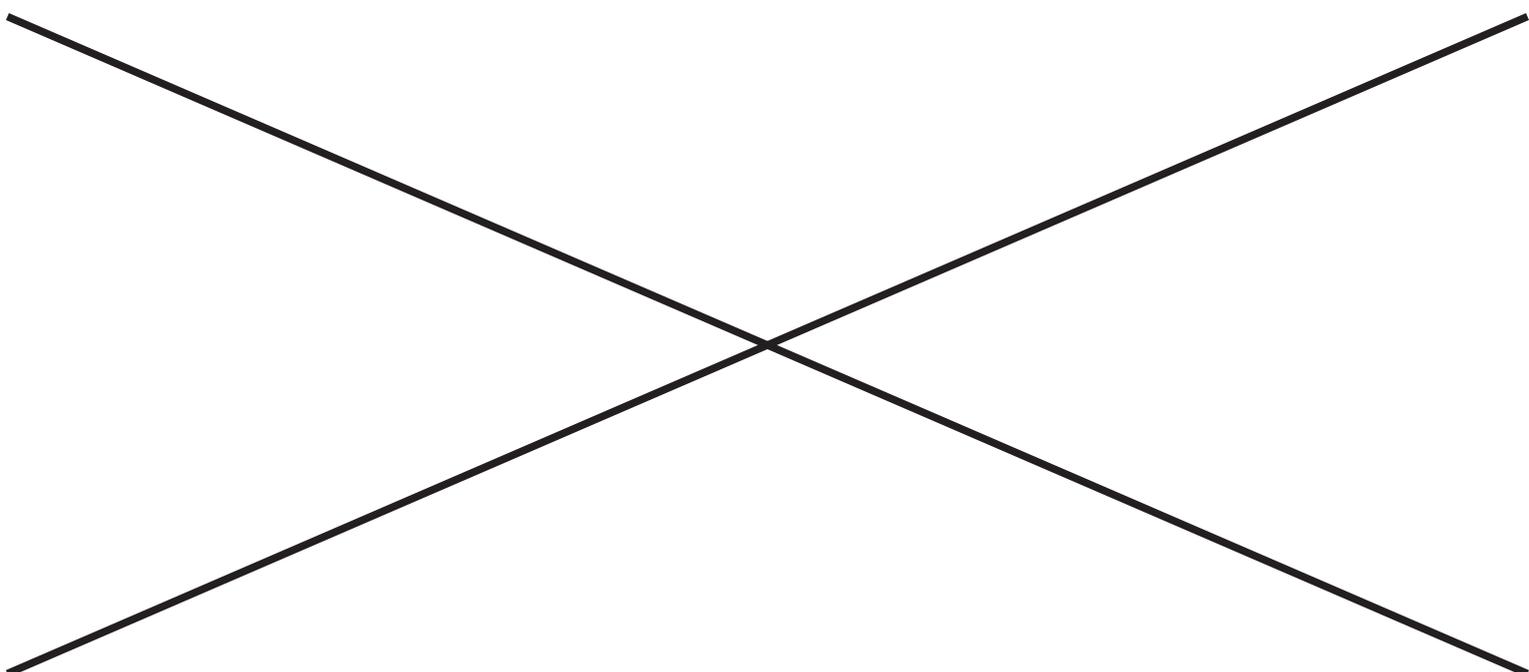
Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	223.103,58	183.008,96	306.535,66	71.416,01	28.160,87	2.067.982,84	11.699.918,55	10.903.510,86	10.903.510,86	1.651.241,91	1.213.148,62	1.241.309,49
<b>EXECUTIVO</b>	223.103,58	183.008,96	306.535,66	71.416,01	28.160,87	2.067.982,84	11.699.918,55	10.903.510,86	10.903.510,86	1.651.241,91	1.213.148,62	1.241.309,49
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	223.103,58	127.460,66	250.987,36	71.416,01	28.160,87	2.067.982,84	11.671.163,99	10.874.756,30	10.874.756,30	1.651.241,91	1.213.148,62	1.241.309,49
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.204,55	41.791,43	41.791,43	0,00	413,12	413,12
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SC	715,40	84,70	0,00	411,10	389,00	2.878,95	392.346,20	361.657,44	361.657,44	28.890,58	4.877,13	5.066,13
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	55.044,92	0,00	0,00	55.044,92	0,00	246.394,73	1.351.292,96	1.195.545,33	1.195.545,33	217.740,33	184.402,03	184.402,03
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.234,44	28.686,67	28.686,67	29.547,77	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	1.655,98	458,37	0,00	1.283,75	830,60	0,00	412.006,10	361.787,28	361.787,28	49.123,05	1.095,77	1.926,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	132.453,83	326,40	131.403,43	1.376,80	0,00	1.033.493,83	2.711.152,18	2.798.843,32	2.798.843,32	580.843,37	364.959,32	364.959,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	32.323,62	126.591,19	119.283,93	12.689,61	26.941,27	102.759,82	3.401.909,34	2.789.100,42	2.789.100,42	251.303,53	464.265,21	491.206,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	909,83	0,00	300,00	609,83	0,00	29.434,53	2.837.704,80	2.384.885,46	2.384.885,46	482.253,87	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. IN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653.020,98	464.313,42	912.458,95	912.458,95	11.539,41	193.336,04	193.336,04
INSTITUTO DE PREV. SOCIAL SERV. MUN NOVA AND	0,00	55.548,30	55.548,30	0,00	0,00	0,00	28.754,56	28.754,56	28.754,56	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	0,00	55.548,30	55.548,30	0,00	0,00	0,00	28.754,56	28.754,56	28.754,56	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	-	131.168,90	131.168,90	-	-	-	921.567,24	921.445,88	921.445,88	121,36	0,00	0,00
<b>EXECUTIVO</b>	0,00	131.168,90	131.168,90	0,00	0,00	0,00	921.567,24	921.445,88	921.445,88	121,36	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	131.168,90	131.168,90	0,00	0,00	0,00	921.567,24	921.445,88	921.445,88	121,36	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.896,74	4.775,38	4.775,38	121,36	0,00	0,00
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548.823,92	548.823,92	548.823,92	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.867,08	49.867,08	49.867,08	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.501,47	181.501,47	181.501,47	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	131.168,90	131.168,90	0,00	0,00	0,00	136.478,03	136.478,03	136.478,03	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II):</b>	<b>223.103,58</b>	<b>314.177,86</b>	<b>437.704,56</b>	<b>71.416,01</b>	<b>28.160,87</b>	<b>2.067.982,84</b>	<b>12.621.485,79</b>	<b>11.824.966,74</b>	<b>11.824.966,74</b>	<b>1.651.363,27</b>	<b>1.213.148,62</b>	<b>1.241.309,49</b>

FONTE:



**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	28.075.000,00	28.075.000,00	27.344.858,28	97,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.530.000,00	8.530.000,00	8.128.905,91	95,30
1.1.1- IPTU	6.700.000,00	6.700.000,00	6.249.625,40	93,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.830.000,00	1.830.000,00	1.879.280,51	102,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.200.000,00	4.200.000,00	4.527.700,42	107,80
1.2.1- ITBI	4.200.000,00	4.200.000,00	4.527.700,42	107,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.645.000,00	10.645.000,00	9.050.976,79	85,03
1.3.1- ISS	10.275.000,00	10.275.000,00	8.879.656,97	86,42
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	370.000,00	370.000,00	171.319,82	46,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.700.000,00	4.700.000,00	5.637.275,16	119,94
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	84.529.500,00	84.529.500,00	79.005.672,50	93,47
2.1- Cota-Parte FPM	37.149.500,00	37.149.500,00	30.922.385,36	83,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.700.000,00	36.700.000,00	30.578.375,81	83,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	449.500,00	449.500,00	344.009,55	76,53
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	32.500.000,00	32.500.000,00	32.576.157,41	100,23
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	370.000,00	370.000,00	256.311,75	69,27
2.5- Cota-Parte ITR	6.800.000,00	6.800.000,00	7.610.301,65	111,92
2.6- Cota-Parte IPVA	7.600.000,00	7.600.000,00	7.640.516,33	100,53
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>112.604.500,00</b>	<b>112.604.500,00</b>	<b>106.350.530,78</b>	<b>94,45</b>

**RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO</b>	-	0,00	0,00	0,00
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	3.350.000,00	3.350.000,00	2.306.434,81	68,85
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.050.000,00	2.050.000,00	1.237.950,75	60,39
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	980.000,00	980.000,00	848.751,20	86,61
5.4- Transferências Diretas - PNATE	320.000,00	320.000,00	219.732,86	68,67
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	500.000,00	500.000,00	132.714,80	26,54
6.1- Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	132.714,80	26,54
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	0,00	0,00	0,00
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	47.000,00	47.000,00	9.980,43	21,23
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>3.897.000,00</b>	<b>3.897.000,00</b>	<b>2.449.130,04</b>	<b>62,85</b>

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	16.816.000,00	16.816.000,00	15.681.069,51	93,25
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.340.000,00	7.340.000,00	6.115.674,87	83,32
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.500.000,00	6.500.000,00	6.515.231,22	100,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.360.000,00	1.360.000,00	1.522.060,18	111,92
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.520.000,00	1.520.000,00	1.528.103,24	100,53
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	31.300.000,00	31.300.000,00	32.750.825,04	104,64
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	31.300.000,00	31.300.000,00	32.750.825,04	104,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>14.484.000,00</b>	<b>14.484.000,00</b>	<b>17.069.755,53</b>	<b>117,85</b>

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Continua 1/3



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	21.779.215,00	22.063.591,59	21.684.570,12	98,28	21.684.570,12	98,28	0,00	
13.1- Com Educação Infantil	2.584.000,00	2.383.346,67	2.377.749,24	99,77	2.377.749,24	99,77	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	19.195.215,00	19.680.244,92	19.306.820,88	98,10	19.306.820,88	98,10	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	9.560.785,00	9.911.720,88	9.836.278,32	99,24	9.836.278,32	99,24	0,00	
14.1- Com Educação Infantil	4.581.785,00	4.978.349,01	4.978.349,01	100,00	4.978.349,01	100,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	4.979.000,00	4.933.371,87	4.857.929,31	98,47	4.857.929,31	98,47	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	31.340.000,00	31.975.312,47	31.520.848,44	98,58	31.520.848,44	98,58	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-	
16.1 - FUNDEB 60%							-	
16.2 - FUNDEB 40%							-	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB								
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							31.520.848,44	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							66,21	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							30,03	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							3,76	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 *							0,00	

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.855.785,00	9.031.308,33	8.808.501,02	97,53	8.586.272,39	95,07	222.228,63	
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2- Pré-escola	7.855.785,00	9.031.308,33	8.808.501,02	97,53	8.586.272,39	95,07	222.228,63	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.165.785,00	7.361.695,68	7.356.098,25	99,92	7.356.098,25	99,92	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	690.000,00	1.669.612,65	1.452.402,77	86,99	1.230.174,14	73,68	222.228,63	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	38.863.165,00	38.587.483,00	36.304.895,86	94,08	35.014.976,08	90,74	1.289.919,78	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.174.215,00	24.613.616,79	24.164.750,19	98,18	24.164.750,19	98,18	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.688.950,00	13.973.866,21	12.140.145,67	86,88	10.850.225,89	77,65	1.289.919,78	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	1.200.000,00	350.576,35	270.914,37	77,28	261.024,07	74,46	9.890,30	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	47.918.950,00	47.969.367,68	45.384.311,25	94,61	43.862.272,54	91,44	1.522.038,71	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							17.069.755,53	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							29.777,41	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO * 4							-	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							116.627,02	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							17.216.159,96	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							27.897.236,92	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 2							26,23	

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.399.000,00	2.191.640,00	1.132.363,54	51,67	1.132.356,42	51,67	7,12
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.458.000,00	5.773.681,75	4.777.680,73	82,75	4.151.125,01	71,90	626.555,72
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.857.000,00	7.965.321,75	5.910.044,27	74,20	5.283.481,43	66,33	626.562,84
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	51.775.950,00	55.934.689,43	51.294.355,52	91,70	49.145.753,97	87,86	2.148.601,55

Continua 2/3

Continuação 3/3

**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	116.627,02	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	116.627,02	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		987.636,05	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		32.760.157,02	1.237.950,75
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		32.616.762,92	0,00
47.1 Orçamento do Exercício		32.067.939,00	0,00
47.2 Restos a Pagar		548.823,92	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.131.030,15	1.237.950,75
50- (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1.(+) Retenções		0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraordinários		0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária		0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		1.131.030,15	1.237.950,75

Nova Andradina, 13/04/2021

## FONTE:

<sup>1</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.<sup>2</sup>Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."<sup>3</sup>Caput do art. 212 da CF/1988<sup>4</sup>Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício<sup>5</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.<sup>6</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<sup>7</sup>Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	36.040.525,42	23.266.636,35	12.773.889,07
Investimentos	32.853.017,20	20.230.975,07	12.622.042,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	3.187.508,22	3.035.661,28	151.846,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):</b>	<b>36.040.525,42</b>	<b>23.266.636,35</b>	<b>12.773.889,07</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>34.240.525,42</b>	<b>21.466.636,35</b>	<b>12.773.889,07</b>

FONTE:

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.<sup>2</sup> Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	63.067.058,46
2020	16.693.526,92	7.606.558,14	9.086.968,78	72.154.027,24
2021	17.691.155,15	8.389.581,86	9.301.573,29	81.455.600,53
2022	18.807.142,73	9.566.078,61	9.241.064,12	90.696.664,65
2023	19.947.950,46	10.367.578,64	9.580.371,82	100.277.036,47
2024	21.107.644,68	11.136.072,75	9.971.571,93	110.248.608,40
2025	22.266.588,09	12.239.561,14	10.027.026,95	120.275.635,35
2026	23.439.054,16	13.178.003,75	10.261.050,41	130.536.685,76
2027	24.558.129,64	14.660.329,69	9.897.799,95	140.434.485,71
2028	25.710.551,08	15.723.102,17	9.987.448,91	150.421.934,62
2029	26.844.337,29	16.833.876,55	10.010.460,74	160.432.395,36
2030	27.879.382,02	18.453.865,08	9.425.516,94	169.857.912,30
2031	28.885.859,28	19.978.829,83	8.907.029,45	178.764.941,75
2032	29.940.941,22	21.213.941,91	8.726.999,31	187.491.941,06
2033	30.837.871,26	22.982.839,73	7.855.031,53	195.346.972,59
2034	31.762.266,22	24.329.612,85	7.432.653,37	202.779.625,96
2035	32.595.747,44	25.931.273,29	6.664.474,15	209.444.100,11
2036	33.475.009,56	27.074.445,26	6.400.564,30	215.844.664,41
2037	34.399.236,54	27.869.241,66	6.529.994,88	222.374.659,29
2038	35.191.059,16	29.173.056,23	6.018.002,93	228.392.662,22
2039	35.972.075,19	30.411.373,89	5.560.701,30	233.953.363,52
2040	36.703.366,50	31.638.449,95	5.064.916,55	239.018.280,07
2041	37.379.230,55	32.233.831,02	5.145.399,53	244.163.679,60
2042	37.496.307,26	32.858.184,44	4.638.122,82	248.801.802,42
2043	37.516.726,43	33.716.741,54	3.799.984,89	252.601.787,31
2044	37.546.738,51	34.316.876,19	3.229.862,32	255.831.649,63
2045	37.443.105,43	35.152.888,98	2.290.216,45	258.121.866,08
2046	37.502.106,56	35.057.369,21	2.444.737,35	260.566.603,43
2047	37.458.878,26	35.353.481,73	2.105.396,53	262.671.999,96
2048	37.467.836,89	35.284.256,91	2.183.579,98	264.855.579,94
2049	37.552.633,33	34.887.923,12	2.664.710,21	267.520.290,15
2050	37.506.554,01	35.050.147,15	2.456.406,86	269.976.697,01
2051	37.689.471,54	34.214.379,37	3.475.092,17	273.451.789,18
2052	18.399.515,41	33.383.739,03	-14.984.223,62	258.467.565,56
2053	17.378.787,35	32.412.766,96	-15.033.979,61	243.433.585,95
2054	16.350.858,29	31.405.322,43	-15.054.464,14	228.379.121,81
2055	15.279.772,93	30.518.339,82	-15.238.566,89	213.140.554,92
2056	14.260.046,34	29.360.340,37	-15.100.294,03	198.040.260,89
2057	13.233.723,23	28.231.577,01	-14.997.853,78	183.042.407,11
2058	12.228.476,77	27.025.022,44	-14.796.545,67	168.245.861,44
2059	11.239.125,97	25.789.478,29	-14.550.352,32	153.695.509,12
2060	10.277.657,08	24.496.255,73	-14.218.598,65	139.476.910,47
2061	9.338.189,36	23.194.065,34	-13.855.875,98	125.621.034,49
2062	8.423.101,04	21.887.713,98	-13.464.612,94	112.156.421,55
2063	7.534.595,13	20.582.234,55	-13.047.639,42	99.108.782,13
2064	6.674.662,08	19.282.971,00	-12.608.308,92	86.500.473,21
2065	5.845.052,26	17.995.528,06	-12.150.475,80	74.349.997,41
2066	5.047.250,75	16.725.714,79	-11.678.464,04	62.671.533,37
2067	4.282.417,34	15.479.406,62	-11.196.989,28	51.474.544,09
2068	3.551.333,37	14.262.097,09	-10.710.763,72	40.763.780,37
2069	2.854.391,00	13.078.849,32	-10.224.458,32	30.539.322,05
2070	2.191.627,17	11.934.483,20	-9.742.856,03	20.796.466,02
2071	1.562.723,40	10.883.449,04	-9.320.725,64	11.475.740,38
2072	967.009,57	9.779.819,87	-8.812.810,30	2.662.930,08
2073	403.476,66	8.777.231,53	-8.373.754,87	-5.710.824,79
2074	211.188,59	7.828.877,96	-7.617.689,37	-13.328.514,16
2075	174.936,69	6.937.626,50	-6.762.689,81	-20.091.203,97
2076	143.321,99	6.105.812,86	-5.962.490,87	-26.053.694,84

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

## ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2077	116.057,73	5.335.209,53	-5.219.151,80	-31.272.846,64
2078	92.814,13	4.626.853,31	-4.534.039,18	-35.806.885,82
2079	73.232,81	3.980.822,06	-3.907.589,25	-39.714.475,07
2080	56.961,59	3.396.740,12	-3.339.778,53	-43.054.253,60
2081	43.632,55	2.873.489,23	-2.829.856,68	-45.884.110,28
2082	32.864,92	2.408.813,84	-2.375.948,92	-48.260.059,20
2083	24.298,82	1.999.895,26	-1.975.596,44	-50.235.655,64
2084	17.607,81	1.643.632,19	-1.626.024,38	-51.861.680,02
2085	12.490,09	1.336.409,12	-1.323.919,03	-53.185.599,05
2086	8.652,21	1.073.870,28	-1.065.218,07	-54.250.817,12
2087	5.836,52	851.734,76	-845.898,24	-55.096.715,36
2088	3.824,18	665.879,90	-662.055,72	-55.758.771,08
2089	2.421,70	512.124,09	-509.702,39	-56.268.473,47
2090	1.471,76	386.610,62	-385.138,86	-56.653.612,33
2091	850,54	285.878,45	-285.027,91	-56.938.640,24
2092	463,36	206.671,26	-206.207,90	-57.144.848,14
2093	235,01	145.748,58	-145.513,57	-57.290.361,71
2094	110,32	0,00	110,32	-57.290.251,39

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

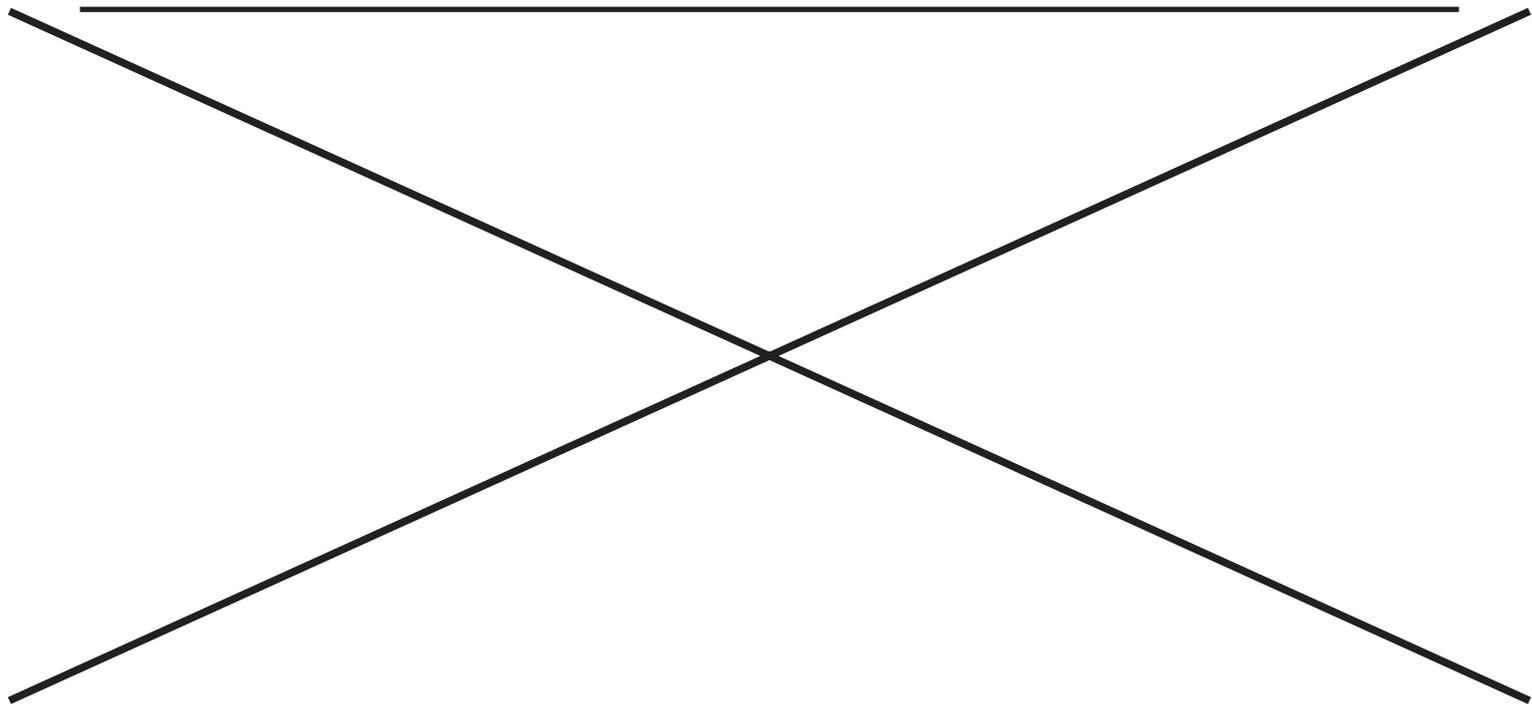
R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)</b>	100.000,00	489.523,46	-389.523,46
Receita de Alienação De Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	50.000,00	489.523,46	-439.523,46

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2019 (i)	Em 2020 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III + II j)
<b>Valor(III)</b>	0,00		489.523,46

FONTE:



Município de Nova Andradina - MS

Página 1/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	28.075.000,00	28.075.000,00	27.344.858,28	97,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.530.000,00	8.530.000,00	8.128.905,91	95,30
IPTU	6.700.000,00	6.700.000,00	6.249.625,40	93,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	1.830.000,00	1.830.000,00	1.879.280,51	102,69
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.200.000,00	4.200.000,00	4.527.700,42	107,80
ITBI	4.200.000,00	4.200.000,00	4.527.700,42	107,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.645.000,00	10.645.000,00	9.050.976,79	85,03
ISS	10.275.000,00	10.275.000,00	8.879.656,97	86,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	370.000,00	370.000,00	171.319,82	46,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.700.000,00	4.700.000,00	5.637.275,16	119,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	84.080.000,00	84.080.000,00	78.661.662,95	93,56
Cota-Parte FPM	36.700.000,00	36.700.000,00	30.578.375,81	83,32
Cota-Parte ITR	6.800.000,00	6.800.000,00	7.610.301,65	111,92
Cota-Parte IPVA	7.600.000,00	7.600.000,00	7.640.516,33	100,53
Cota-Parte ICMS	32.500.000,00	32.500.000,00	32.576.157,41	100,23
Cota-Parte IPI-Exportação	370.000,00	370.000,00	256.311,75	69,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II</b>	<b>112.155.000,00</b>	<b>112.155.000,00</b>	<b>106.006.521,23</b>	<b>94,52</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	%(d/c)*100	Até Bimestre (e)	%(e/c)*100	Até Bimestre (f)	%(f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	31.809.231,30	31.519.852,04	27.240.774,08	86,42	26.244.736,54	83,26	26.167.856,03	83,02	996.037,54
Despesas Correntes	31.367.450,00	30.106.301,00	26.086.748,08	86,65	25.465.916,67	84,59	25.389.036,16	84,33	620.831,41
Despesas de Capital	441.781,30	1.413.551,04	1.154.026,00	81,64	778.819,87	55,10	778.819,87	55,10	375.206,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	500.000,00	111.274,05	99.425,15	89,35	43.160,00	38,79	43.160,00	38,79	56.265,15
Despesas Correntes	500.000,00	111.274,05	99.425,15	89,35	43.160,00	38,79	43.160,00	38,79	56.265,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Nova Andradina - MS

Página 2/5

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>32.335.231,30</b>	<b>31.631.126,09</b>	<b>27.340.199,23</b>	<b>86,43</b>	<b>26.287.896,54</b>	<b>83,11</b>	<b>26.211.016,03</b>	<b>82,86</b>	<b>1.052.302,69</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	27.340.199,23	26.287.896,54	26.211.016,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>27.340.199,23</b>	<b>26.287.896,54</b>	<b>26.211.016,03</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			15.900.978,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	11.439.221,05	10.386.918,36	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,09	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>25,79</b>	<b>24,80</b>	<b>-</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)* (= h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Município de Nova Andradina - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	3.796.147,46	0,00	3.796.147,46	774.545,81	3.021.601,65	94.195,74	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	2.135,00	0,00	0,00	0,00	2.135,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.515.000,00	21.515.000,00	25.691.544,89	119,41
Proveniente da União - Fundo a Fundo	11.610.000,00	11.610.000,00	14.927.124,37	128,57
Proveniente dos Estados	9.905.000,00	9.905.000,00	10.764.420,52	108,68
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.155.000,00	4.155.000,00	582.758,90	14,03
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>25.670.000,00</b>	<b>25.670.000,00</b>	<b>26.274.303,79</b>	<b>102,35</b>

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	21.050.168,70	32.940.791,56	29.859.424,94	90,65	26.968.032,53	81,87	26.966.165,73	81,86	2.891.392,41
Despesas Correntes	16.990.000,00	28.080.604,93	26.275.441,60	93,57	25.356.031,80	90,30	25.354.165,00	90,29	919.409,80
Despesas de Capital	4.060.168,70	4.860.186,63	3.583.983,34	73,74	1.612.000,73	33,17	1.612.000,73	33,17	1.971.982,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.932.000,00	5.084.666,53	5.005.762,13	98,45	4.788.580,22	94,18	4.786.478,72	94,14	217.181,91
Despesas Correntes	2.932.000,00	5.084.666,53	5.005.762,13	98,45	4.788.580,22	94,18	4.786.478,72	94,14	217.181,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	460.000,00	441.921,44	412.037,46	93,24	243.242,03	55,04	243.242,03	55,04	168.795,43
Despesas Correntes	460.000,00	441.921,44	412.037,46	93,24	243.242,03	55,04	243.242,03	55,04	168.795,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	581.000,00	652.798,52	641.207,43	98,22	636.383,61	97,49	636.383,61	97,49	4.823,82
Despesas Correntes	551.000,00	645.798,52	641.207,43	99,29	636.383,61	98,54	636.383,61	98,54	4.823,82
Despesas de Capital	30.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	555.000,00	439.000,00	395.002,10	89,98	307.273,10	69,99	307.273,10	69,99	87.729,00
Despesas Correntes	555.000,00	439.000,00	395.002,10	89,98	307.273,10	69,99	307.273,10	69,99	87.729,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>25.578.168,70</b>	<b>39.559.178,05</b>	<b>36.313.434,06</b>	<b>91,80</b>	<b>32.943.511,49</b>	<b>83,28</b>	<b>32.939.543,19</b>	<b>83,27</b>	<b>3.369.922,57</b>

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	52.859.400,00	64.460.643,60	57.100.199,02	88,58	53.212.769,07	82,55	53.134.021,76	82,43	3.887.429,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.932.000,00	5.084.666,53	5.005.762,13	98,45	4.788.580,22	94,18	4.786.478,72	94,14	217.181,91
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	960.000,00	553.195,49	511.462,61	92,46	286.402,03	51,77	286.402,03	51,77	225.060,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	581.000,00	652.798,52	641.207,43	98,22	636.383,61	97,49	636.383,61	97,49	4.823,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	575.000,00	439.000,00	395.002,10	89,98	307.273,10	69,99	307.273,10	69,99	87.729,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>57.913.400,00</b>	<b>71.190.304,14</b>	<b>63.653.633,29</b>	<b>89,41</b>	<b>59.231.408,03</b>	<b>83,20</b>	<b>59.150.559,22</b>	<b>83,09</b>	<b>4.422.225,26</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)</b>	<b>57.913.400,00</b>	<b>71.190.304,14</b>	<b>63.653.633,29</b>	<b>89,41</b>	<b>59.231.408,03</b>	<b>83,20</b>	<b>59.150.559,22</b>	<b>83,09</b>	<b>4.422.225,26</b>

FONTE:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

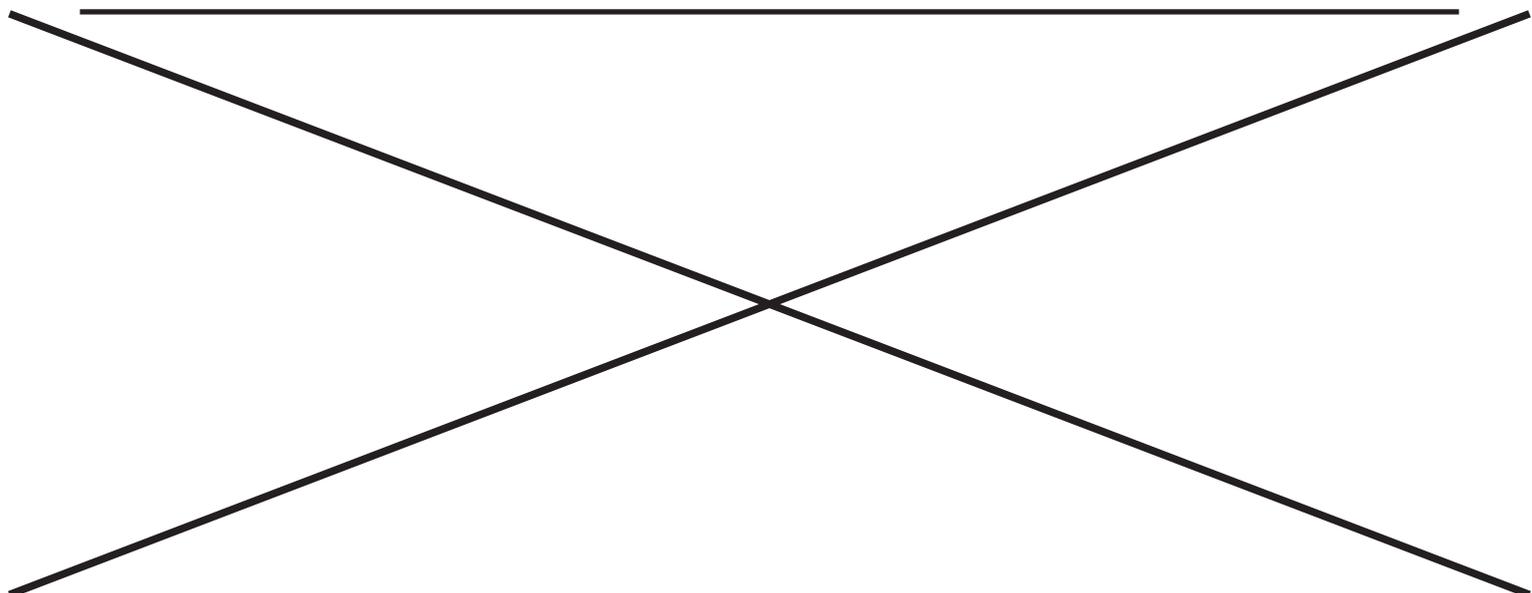
NADAA DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADAA DECLARAR

FONTE:

Nova Andradina, 13/04/2021



Município de Nova Andradina - MS  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				198.800.000,00
Previsão Atualizada				198.800.000,00
Receitas Realizadas				214.896.182,49
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				6.522.733,66
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				198.800.000,00
Créditos Adicionais				31.144.570,42
Dotação Atualizada				229.944.570,42
Despesas Empenhadas				195.880.787,72
Despesas Liquidadas				182.832.907,23
Despesas pagas				182.660.346,53
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				13.047.880,49
Superavit Orçamentário				32.063.275,26
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				195.880.787,72
Liquidadas				182.832.907,23
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				13.047.880,49
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				192.765.490,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				191.774.177,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				191.774.177,07
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				14.723.168,88
Despesas Previdenciárias Empenhadas				6.488.493,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas				6.488.493,10
Resultado Previdenciário				8.234.675,78
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		0,00	20.527.596,46	0,00
Resultado Primário		0,00	21.126.674,40	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
EXECUTIVO	14.689.468,63	1.651.363,27	11.824.956,74	1.213.148,62
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
EXECUTIVO	537.281,44	71.416,01	437.704,56	28.160,87
<b>TOTAL:</b>	<b>15.226.750,07</b>	<b>1.722.779,28</b>	<b>12.262.661,30</b>	<b>1.241.309,49</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		27.897.236,92	25%	26,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		21.684.570,12	60%	66,21

Continua 1/2

Município de Nova Andradina - MS

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		1.800.000,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		23.266.636,35	12.773.889,07	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	16.693.526,92	27.879.382,02	36.703.366,50	15.279.772,93
Despesas Previdenciárias	7.606.558,14	18.453.865,08	31.638.449,95	30.518.339,82
Resultado Previdenciário	9.086.968,78	9.425.516,94	5.064.916,55	-15.238.566,89
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		489.523,46	-389.523,46	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	27.340.199,23	15,00	25,79	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			

## FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.